Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1224

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049820/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **prestação de serviços de hospedagem no município de Cascavel no Estado do Paraná, com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR. – Apartamento Individual – para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS., em atendimento à pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento oncológico quando em tratamento naquela cidade, para um período estimado de 12 (doze) meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/12/2014, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 18 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9FBAA7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049658/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 0140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Para o Hospital Regional de Amambai - MS (Autoclave e Bisturi Eletrônico),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e constante no Anexo I - Termo de Referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19/11/2014**, às 08:00h (Oito horas), **FOI PRORROGADO A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 04/12/2014, DEVIDO A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, REFERENTE AO O ITEM 2 – BISTURI ELETRÔNICO DO TERMO DE REFERENCIA, REALIZADO PELA EMPRESA HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – EPP**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 18 de novembro de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:82DBD1D1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº166 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez o Servidor QUINTINO ALVARENGA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o art. 36, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Invalidez,** ao servidor público municipal **QUINTINO ALVARENGA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I Referência 12, Matrícula 266 -1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação com provento integral conforme Processo Administrativo 049614/2014, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Amambai/MS, 18 de Novembro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:CCD20983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 017/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - GILMARA BENITES RODRIGUES E LOURDES APARECIDA BRAGA CHIUZA

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST– Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

CONSIDERANDO o Ofício SEMED n° 413/2014, de 17 de Novembro de 2014, por intermédio do qual se requer a devida averiguação de fatos ocorridos na Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado, envolvendo as merendeiras Gilmara Rodrigues Benites e Lourdes Aparecida Braga Chiuza, relacionados, em síntese, ao descuido no armazenamento de alimentos perecíveis utilizados no preparo da merenda escolar, o que ensejou desperdício dos mesmos, uma vez que estavam impróprios para o consumo e tiveram que ser descartados;

CONSIDERANDO o teor das Atas n° 004/2014 e n° 005/2014, datadas de 10 de Setembro de 2014, que versam acerca de alteração do cardápio da merenda escolar, por parte das merendeiras Gilmara Benites Rodrigues e Lourdes Aparecida Braga Chiuza, sem a devida comunicação prévia ao Diretor da Escola, bem como a falta de trato eventualmente praticado por estas servidoras para com um dos discentes da escola quando este solicitou um prato da cozinha para que pudesse comer bolo de aniversário, e ainda, o sumiço de alimentos que se encontravam na respectiva cozinha;

CONSIDERANDO o conteúdo da Ata n° 040/2014, datada de 22 de Setembro de 2014, onde se noticia o contato entre o Diretor da escola em questão e as nutricionistas Lívia e Francielle, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, oportunidade em que foi informado a estas que as merendeiras esqueceram 15 Kg de carne moída fora da geladeira, em temperatura ambiente, ocasionando, por óbvio, o perecimento de tal alimento;

CONSIDERANDO a matéria tratada na Ata n° 047/2014, de 06 de Novembro de 2014, referente à visita realizada na escola em comento pelas nutricionistas Lívia e Francielle, acompanhadas da Secretária Municipal de Educação, Sra. Vera Lorensetti, bem como do Prefeito, Sr. Sergio Diozébio Barbosa, e do Engenheiro Civil, Sr. Maurício, cujo intuito seria discutir e planejar adequações e reformas na cozinha, oportunidade na qual foi encontrada em cima do fogão uma panela cheia de peito de frango cozido, momento em que as nutricionistas indagaram o Diretor sobre o período em que alimento permaneceu disposto desta maneira (na própria água do cozimento em temperatura ambiente), tendo o mesmo respondido que as merendeiras haviam cozinhado o frango no dia anterior (05 de Novembro) no período da tarde, e, inobstante, em vistoria realizada no interior da cozinha, ainda foram encontrados 3 Kg de Farinha de Trigo com prazo de validade vencido, bem como vários pacotes de leite pasteurizado armazenados no freezer com data de validade a expirar no mesmo dia, salientando que as nutricionistas orientaram o descarte de todo o frango e da farinha e a substituição do cardápio do dia em virtude do descarte de tais alimentos e no intuito de aproveitar o leite;

CONSIDERANDO que mesmo após a orientação relacionada à substituição do cardápio, a fim de descartar os alimentos impróprios para o consumo e aproveitar o que venceria no dia (leite), as merendeiras descumpriram tal ordem alegando que não sabiam de tais instruções, o que ensejou a inutilização do leite devido ao vencimento do seu prazo de validade, conforme consta da Ata n° 048/2014, de 07 de Novembro de 2014;

CONSIDERANDO que se depreende do conteúdo encaminhado a esta Secretaria Municipal de Administração que as referidas merendeiras já haviam participado de duas capacitações relacionadas as boas práticas de manipulação de alimentos só no ano de 2014 e, mesmo com tal instrução, deixaram de observar o devido procedimento para que se procedesse ao correto preparo da merenda escolar que seria servida aos discentes, frisando que esta má prática poderia ensejar, em tese, malefícios à saúde dos mesmos, e que a situação acima relatada pode caracterizar a violação de deveres funcionais inerentes aos servidores públicos deste Município, descritos no ***artigo nº. 112, incisos I, III, IV, V, ‘‘a’’, primeira parte, VII e XI, primeira parte, da Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, quais sejam, *“exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo”, “observar as normas legais e regulamentares”, “cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais”, “atender com presteza ao público em geral”, ‘‘zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público’’ e “tratar as pessoas com serenidade, educação, respeito”*, bem com a incidência em proibições constantes especificamente do artigo 113, II e IX, do mesmo diploma legal, notadamente *‘‘retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição’’* e *‘‘valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública’’*,;

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Administração a função de supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor das servidoras públicas municipais, ambas ocupantes do cargo em provimento efetivo de Merendeira, Padrão II, Sra. Gilmara Benites Rodrigues, Matrícula 9737-1 e Sra. Lourdes Aparecida Braga Chiuza, Matrícula 3528-1, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

I – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V, Referência 11;
II – Elza Raimundo de Oliveira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, nível III, classe D;
III – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no ***artigo nº. 148*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de Novembro de 2014.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:93BEBBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2417/2014 ‘‘ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 17/11/14 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.949.900,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
2 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 17.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
5 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 50.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
6 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
31 04.124.0002.2126.0000 Manutenção da Controladoria 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
02 03 01 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
98 08.243.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FMDCA 28.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
99 08.243.0003.2042.0000 MANUTENÇÃO DO FMDCA 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
129 08.244.0003.2005.0000 Piso Básico Variável - PBV II - Beneficio Eventual 5.400,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 04 00 SECRETARIA MUNCIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
226 20.606.0002.2012.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario 3.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
262 04.123.0002.2016.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete 2.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
264 04.123.0002.2016.0000 Manutenção e Encargos com o Gabinete 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
292 28.843.0005.2018.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 79.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
312 04.122.0002.2024.0000 MAUNTENÇÃO DO DPTO. DE REC. HUMANOS E ADM. PRE 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
380 12.361.0006.2025.0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
386 12.361.0006.2025.0000 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO 30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
422 12.361.0006.2138.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 865.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
425 12.365.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO 170.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 07 01 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
451 12.361.0006.2054.0000 MANUTENÇAO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL 65.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
454 12.361.0006.2054.0000 MANUTENÇAO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
459 12.365.0006.2068.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
461 12.365.0006.2068.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
465 12.365.0006.2071.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
478 12.367.0006.2070.0000 MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPE 7.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
480 12.367.0006.2070.0000 MANUTENÇÃO DA INCL. DE PORTADORES DE NEC. ESPE 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
663 15.452.0002.2032.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 38.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
692 04.451.0002.2035.0000 Manutenção do Gabinete de Secretario 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
693 04.451.0002.2035.0000 Manutenção do Gabinete de Secretario 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
714 15.451.0002.1005.0000 INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM D 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 12 00 SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL
747 18.541.0012.2055.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 6.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 13 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
792 16.122.0002.2107.0000 Manutenção do Gabinete do Secretário 9.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 14 00 FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA
882 13.392.0013.2030.0000 Manutenção Departamento de Cultura 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
556 10.301.008.2115.000 PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 270.000,00
Anulação:
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
1 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
10 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 48.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 2.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas - 25.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 07 01 FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUC. BASICA – FUNDEB
435 12.361.0006.1008.0000 INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO - 87.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
447 12.361.0006.2041.0000 MANUNTEÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL -40.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
870 16.482.0014.1010.0000 CONSTRUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS -1.135.400,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
09 99 00 RESERVA DE CONTINGENCIA
946 99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência -300.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E2147D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259/14 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

- Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;
- Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;
- Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2014 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 12 de Dezembro de 2014.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 12 de Dezembro de 2014, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. 5º Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 12 de Dezembro de 2014, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Parágrafo único. *Os responsáveis por Suprimentos de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a correspondente prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de Dezembro de 2014, exceção feita, quando o suprimento se der a Secretaria de Saúde, que poderá comprovar o gasto até 10 de janeiro de 2015.*

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 31 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7° Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.*

Art. 8° O Prefeito, designará a comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2014, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 31 de janeiro de 2015.

§ 1° Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2014, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2° As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2014.

§ 3° Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2015, impreterivelmente.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. *Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.*

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS
Art. 13 O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES
Art. 14. É vedada a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2014, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2014, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§.1º - . A partir desta data, 14 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§.2º - . Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) – Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2014 ou após 31-12-2014, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 31 de Dezembro e reempenhados no 1º dia útil de 2015(02-01-2015);

b) – Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2014 devem ser Anulados os empenhos em 31-12-2014 e reempenhados em 02-01-2015;

c) – Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2015, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados em 02-01-2015;

d) – As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

e) – As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados em 02-01-2015, considerando – se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2015, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2015.

f) – Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão se possível ser antecipadas para o início do mês ou no caso da impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2015 como despesas de Exercício anterior.

Art. 15. Ficam autorizados os Setores de Pagamento e de Licitação a promoverem no mês de Dezembro de 2014, os procedimentos necessários para o exercício de 2015, para o período de 06 meses ou para o Exercício todo, conforme o caso referente os serviços e materiais tais como; Combustível, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Limpeza, Publicidade, Utilizando-se dos programas e dotações da LOA 2015, desde que aprovada pelo Legislativo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2014 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2015, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 18. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai – MS, 03 de novembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0A55B746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014. - DESMEMBRAMENTO - PROPRIEDADE DA SRA. IGILINA DA SILVA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento do Lote nº 01, da Quadra nº 25, da Vila Jardim Panorama, Matrícula nº 9.823, do CRI da Comarca de Amambai situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Igilina da Silva, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 264/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 01, da Quadra nº 25, da Vila Jardim Panorama, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lote nº 01-A e Lote nº 01-B.

Área Total: 421,40m² (Quatrocentos e vinte e um metros e quarenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 01-A

Desmembrado

ÁREA: 14,00x13,50m = 189,00m² (Cento e oitenta e nove metros quadrados).

Ao Norte : 14,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, para onde faz frente;
Ao Sul : 14,00m com o lote nº 01-B;
Ao Leste : 13,50m com a Rua Jaleil Zain, esquina com a Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Oeste : 13,50m com fração do lote nº 02.

LOTE Nº 01-B

Remanescente

ÁREA: 16,60x14,00m = 232,40m² (Duzentos e trinta e dois metros e quarenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 14,00m com o lote nº 01-A, à 13,50m da Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Sul : 14,00m com fração do lote nº 07;
Ao Leste : 16,60m com a Rua Jaleil Zain, para onde faz frente;
Ao Oeste : 16,60m com fração do lote nº 02.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C5F5A8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT**, por intermédio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pela Portaria nº 0022014 de 23/09/2014, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO a licitação na modalidade CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, sob o regime de fornecimento indireto, **para a aquisição parcelada de materiais hospitalares (menor preço e melhor qualidade), destinados à manutenção das atividades da FESAT, mediante as condições estabelecidas no CONVITE e seus anexos, quais sejam.**

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
Rua Duque de Caxias, nº 3460, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS.

DATA: 27/11/2014.
HORA: 08h00 (oito) HORAS (MS)

DO CONVITE E INFORMAÇÕES: O **CONVITE e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, As informações inerentes a este **CONVITE** poderão ser obtidas, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, ou pelo telefone/fax (67) 3565-6397, em dias úteis no horário de 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS).

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO NO QUADRO DE AVISO DA FESAT.

PERÍODO DE AFIXAÇÃO: 18/11/2014 A 28/11/2014.

Aparecida do Taboado-MS, 17 de novembro de 2014.

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Danielen Schuhmann
Código Identificador:5DA4C3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adotar providências administrativas e financeiras para o encerramento do exercício financeiro de 2014;
Considerando o cumprimento das normas de equilíbrio financeiro previstas na legislação vigente, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º Todas as Secretarias Municipais, as Fundações, os Fundos e demais unidades orçamentárias deverão observar as normas estabelecidas neste Decreto relativas ao encerramento do exercício de 2014 e providências a serem adotadas para abertura do orçamento de 2015, ficando os ordenadores de despesas responsáveis pelo seu cumprimento.

Art. 2º Fica proibida a emissão de empenho de despesa com fontes oriundas de recursos ordinários após 12 de dezembro de 2014, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais.

Art. 3º Os pagamentos relativos à folha de pessoal e encargos; à amortização e encargos da dívida pública, debitados à conta de transferências do Estado ou da União e despesas de água, energia, telefone e outras de manutenção, bem como contratos com data de pagamento ao longo do mês de dezembro poderão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.4° As unidades orçamentárias terão até o dia 15 de dezembro 2014 para encaminharem à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos.

Art. 5° O Setor de Contratos deverá providenciar a partir de 15 de dezembro de 2014 os termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que terão seus empenhos cancelados ou anulados.

Art. 6º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos a pagar deverão obedecer ao seguinte:

I - Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/2000;
II - Poderão ser inscritas em Restos à Pagar no exercício de 2014 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma da Lei Complementar nº 101/2000;
III - Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV - Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2015 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
V - Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2014, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
VI - Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2014, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento providenciará até 31 de dezembro de 2014 o cancelamento dos saldos das contas de restos a pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2014 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 7° O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2014, até o dia 10 de janeiro de 2015 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2014.

Art.8° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de janeiro 2015.

Art.9º Os valores existentes na Tesouraria, bem como os boletins de caixa, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 10 É da responsabilidade das Secretarias Municipais, Fundos, Fundações e demais unidades orçamentárias iniciar a execução orçamentária de 2015, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de reserva orçamentária, com o devido processamento no sistema, de todos os contratos vigentes em 2015 que não foram inscritos em restos a pagar;
II - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de reserva orçamentária dos valores a serem despendidos em 2015 para processos licitatórios na modalidade de Registro de Preços, de forma a planejar as despesas anuais e não incorrer em excedentes orçamentários;
III - Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a solicitação de empenho para as reservas orçamentárias destinadas aos contratos firmados em anos anteriores que não foram inscritos em restos a pagar.

Parágrafo único - Os procedimentos acima descritos deverão ser realizados até o final do mês de janeiro de 2015.

Art. 11 A contar da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 12 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2014 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 13 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de novembro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:9BAB3C57

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4681/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2431/2014
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Serviço de Hospedagem no município para a Equipe Tecnica da Aeronáutica para inspeções da pista de pouso do município de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 1002/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B643917B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4684/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2428/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Aquisição de um Coffee-Break p/ os motoristas que irão fazer a vistoria Semestral dos Veículos do Transporte Escolar Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 122,34 (Cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D6FA694

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4682/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2398/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL e ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO - ME.
OBJETO: Fornecimento de Refeições p/ Técnicos que darão apoio Técnico p/ Funcionários da Sec. de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.39.41.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 102/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 71,75 (Setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B4B3BF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4724/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2427/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e PASSOS & ZANINI LTDA -ME.
OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil ara Manut. do "CMEI Adelice Bernardes de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 011/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A7431BCC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4718/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2424/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 38,27 (Trinta e oito reais e vinte e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49E22B24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4717/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2422/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. Jesus José de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,06 (Quarenta e nove reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0073EB45

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4716/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2420/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20,33 (Vinte reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85DA600C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4715/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2419/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,62 (Trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72884853

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4714/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2425/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 37,32 (Trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BD9C8E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4713/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2426/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 15,69 (Quinze reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3F4C738

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4712/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2421/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 19,75 (Dezenove reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AEEC1AF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4723/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2417/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,08 (setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E49A8E36

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4722/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2418/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CMEI Rosália Queiroz de Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4B0C296

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4721/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2416/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0EB43D6D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4720/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2415/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:86D93E61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4719/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2423/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da Sec. De Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 245,28 (Duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 11 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF909586

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4689/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2401/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 432,95 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88580AF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4690/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2402/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CMEI Rosalia Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 370,16 (Trezentos e setenta reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56AD7366

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4691/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2407/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.

OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 981,53 (Novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:226466D3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4692/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2400/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. CEL João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 149,72 (Cento e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D76547A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4693/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2403/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 128,70 (Cento e vinte e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2EB48CE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4694/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2408/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,53 (Cento e um reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7E3F003C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4695/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2404/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 257,43 (Duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FEA14CF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4697/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2406/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 41,69 (Quarenta e um reais e sessenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F55861A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4698/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2411/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75F01A74

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4699/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2412/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:546B709F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4700/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2414/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,08 (Setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F2F742B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4701/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2410/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. João Alves Lara''.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,08 (Setenta reais e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B646E89E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4702/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2409/2014
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A MORIS FILHO - ME
OBJETO: Aquis. de Mat. de Limpeza e Prod. De Higiene P/ Manut. das Ativ. Da "Esc. Mun. João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 012/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,04 (Trinta e cinco reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulase condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C96F6E93

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4737/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2436/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Municipal Jesus Jose de Souza".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.267,92 (Um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BAD94B97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4735/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2438/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Municipal João Alves Lara".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.613,99 (Um mil seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F924BC31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4736/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2437/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Municipal Ana Maria do Nascimento".
DOTAÇÃO ORÇAMENT
ARIA: 02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.443,51 (Um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8AD6B34

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4738/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2435/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Municipal João Chama".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.000,93 (dois mil e noventa e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72EF4D03

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4739/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2434/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Municipal São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 472,66 (Quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAB577E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4740/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2433/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da "Esc. Municipal João Luiz Pereira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.090,28 (dois mil e noventa reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6D046A2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4741/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2432/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Educação Especial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.367.0009.2035.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 737,89 (Setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9F14FE68

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2014

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA 149 CILINDRADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **PIONEIRO MOTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **NILTON ANTÔNIO PIRES JUNIOR**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 01 veículo tipo motocicleta 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 098/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 074/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 17 dias do mês de outubro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetuará a venda para a contratante dos produtos abaixo com suas especificações:

Item I			
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Motocicleta nova (0 km) de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, com motor a gasolina, monocilindro, 04 tempos, arrefecido a ar, com potência acima de 149 cc, com freio a disco na frente e a tambor na traseira, cambio com 5 velocidades à frente, partida elétrica. *Obs.: O veículo será disponibilizado para premiação do Sorteio do IPTU 2014.	1 UND.	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00

A garantia do produto não será inferior a 12 (doze) meses a partir da efetiva entrega do bem.

Do fornecimento, prazo para a entrega e vigência contratual.

Os produtos descritos no Termo de Referência deverão ser entregues em local a ser definido pela contratante no Município de Aparecida do Taboado, sem quaisquer ônus adicionais, em prazo não superior a 15 dias a contar da data de assinatura do contrato.

A vigência do presente contrato será de 90 dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada o valor de R**$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** pelo fornecimento dos produtos.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 5.500,00
Unidade:	02.05	- Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0007	- Administração Financeira	
Proj./Ativ.:	2.021	- Man. das Ativ. do Dep. de Fazenda	
Elemento:	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000	- Prem. Cult., Art., Cientif., Despot. e Outros	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

NILTON ANTÔNIO PIRES JUNIOR
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:41469FEC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 06 CARRETAS DE TRATORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Contratada, a empresa **EMPRESA INDIVIDUAL REGIS SEBASTIÃO TONON - ME**, por seu representante legal, o senhor **REGIS SEBASTIÃO TONON**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a prestação de serviços de reforma e recuperação de 06 carretas de tratores para a Secretaria Municipal de Obras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 101-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 076/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de outubro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto

O objeto do presente contrato é para a prestação de serviços de reforma e recuperação de 06 carretas de tratores, com fornecimento de todos os materiais necessários, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras:

Dos prazos para a prestação dos serviços

A entrega das carretas deverá ser efetuada, no prazo de até trinta (30) dias, após a assinatura do contrato.

Do valor dos serviços e do pagamento

O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais)** pelos produtos descritos na cláusula segunda.

Do valor total estimado do contrato

O valor total estimado do contrato é de **R$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).**

da vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de até 90 dias, a contar a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes e com a legislação de regência.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

02 – Prefeitura Municipal;
10 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 26.782.0024.2.073 – Manut. Veículos/Máquinas do Dep Serv. Rurais
- 33.90.39.00.00.00.00.00.001.0080 - Outros Serv. de Terceiros – P. J.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

REGIS SEBASTIÃO TONON
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:50CE85A7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128-2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, PINTURA E SINALIZAÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS, NO IMPORTE DE 600 M², 1080 M² E 130,20 M², RESPECTIVAMENTE, LOCALIZADOS EM ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **STATUS – ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados a presente para a prestação dos serviços de limpeza, pintura e sinalização de pontes e mata-burros, com fornecimento dos materiais necessários, no importe de 600 m², 1080 m² e 130,20 m², respectivamente, localizados em estradas rurais no Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 096/2014**, **Tomada de Preços n.º 019/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 30 dias do mês de outubro de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada **prestará dos serviços de limpeza, pintura e sinalização de pontes e mata-burros, com fornecimento dos materiais necessários, no importe de 600 m², 1080 m² e 130,20 m², respectivamente, localizados em estradas rurais no Município de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, assim como, a proposta da contratada, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços, da ordem de início dos serviços, da medição, do pagamento e recebimento dos serviços.
O valor total estimado do contrato é de **R$ 68.915,03 (sessenta e oito mil novecentos e quinze reais e três centavos)**.
O valor mensal a ser pago a contratada, será estabelecido de conformidade com os serviços realizados e apurados a cada mês.

Da vigência
A contratação terá vigência de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 38.491,20
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	2.072	- Manut. Operac. dos serviços e transporte rurais	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0080	- Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica	

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 30.423,83
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	26.782.0024	- Transporte Rodoviário	
Proj./Ativ.:	2.072	- Manut. Operac. dos serviços e transporte rurais	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ECB234D1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS PARA CAMA E BANHO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CASA ABRIGO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **JELSON CARDOSO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para a aquisição de produtos de cama e banho, para atendimento das atividades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento Licitatório n.º 103/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 078/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de novembro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o fornecimento de **produtos para cama e banho, em atendimento as necessidades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS**:

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até o dia 31 de dezembro de 2014**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais) pelos produtos descritos na cláusula segunda, deste instrumento.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 141/2014			R$ 1.092,00
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.08	- Sec. Mun. de Assistência Social	
Funcional:	08.244.0027	- Assistência Comunitária	
Proj./Ativ.:	2.138	- Man. e Oper. Das Ativ. Rel. aos Diversos...	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000	- Material de Consumo	
TOTAL			**R$ 1.092,00**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 07 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JELSON CARDOSO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:900D0DA6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO 131/2014

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratados-locadores, o senhor **MARCELO LUIS DA SILVA ROQUE** e a senhora **CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços - Locação de Imóvel, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 070-2014**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de novembro de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) imóvel a ser utilizado como sede da Policia Militar Ambiental no Município, autorizada pela Lei Municipal n.º: 1.119, de 10 de outubro de 2006:
Quaisquer outras despesas de consumo do imóvel, tais como: água e energia elétrica serão de responsabilidade da Policia Militar Ambiental.
O Imposto de Propriedade Territorial Urbana será de responsabilidade do locador.

Da vigência
O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

Do valor do aluguel e forma de pagamento
O contratante-locatário pagará para a contratada-locadora, a importância mensal de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que serão pagos até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
A presente contratação tem seu valor total estimado em **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Bloqueio nº: 530/2014			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 24.000,00**
Unidade:	02.09	- Sec. Mun. de Des. Econômico	
Funcional:	18.541.0017	- Preservação e Conservação Ambiental	
Proj./Ativ.:	2.058	- Man. e Oper. Das Ativ. Rel. aos Diversos...	
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pess. Física	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCELO LUIS DA SILVA ROQUE,
P/Contratada

CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F3AE6A3C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n° 100/2014**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 075/2014**, devidamente **homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de novembro de 2014**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da(s) prestadora(s) de serviço:
A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 075/2014, foi/foram as seguintes:

- A Empresa Aritana Palace Hotel Ltda - ME, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, o senhor **Amarildo Mário Martins**.

Não tiveram empresas interessadas, após a fase competitiva do **Pregão Presencial n.º 075/2014**, em cotar seus produtos em valores iguais a empresa classificada em primeiro lugar.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 90-2014, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Valor dos serviços, quantidade, da apuração mensal e do pagamento
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM I			
DESCRIÇÃO: - Hospedagem em apartamento **individual**, com fornecimento de café da manhã.			
Secretarias Participantes	**Qtd. Estimada de hospedagens em 12 meses**	**Menor Valor Cotado da hospedagem**	**Valor Total Estimado**
Gabinete do Prefeito	200	R$ 64,00	R$ 12.800,00
Sec. Mun. de Administração	200		R$ 12.800,00
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	50		R$ 3.200,00
Sec. Mun. de Assistência Social	30		R$ 1.800,00
Fundo Mun. de Saúde	120		R$ 7.680,00
Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Apoio Viário	100		R$ 6.400,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	20		R$ 1.280,00
Sec. Mun. de Educação, Cult., Esporte e Lazer	58		R$ 3.712,00
TOTAL	**778**		**R$ 49.792,00**

ITEM II			
DESCRIÇÃO: - Hospedagem em apartamento **duplo**, com fornecimento de café da manhã.			
Secretarias Participantes	**Qtd. Estimada de hospedagens em 12 meses**	**Menor Valor Cotado da hospedagem**	**Valor Total Estimado**
Gabinete do Prefeito	100	R$ 105,00	R$ 10.500,00
Sec. Mun. de Administração	150		R$ 15.750,00
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	20		R$ 2.100,00
Sec. Mun. de Assistência Social	20		R$ 2.100,00
Fundo Mun. de Saúde	80		R$ 8.400,00
Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Apoio Viário	50		R$ 5.250,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	20		R$ 2.100,00
Sec. Mun. de Educação, Cult., Esporte e Lazer	90		R$ 9.450,00
TOTAL	**530**		**R$ 55.650,00**

ITEM III			
DESCRIÇÃO: - Hospedagem em apartamento **triplo**, com fornecimento de café da manhã.			
Secretarias Participantes	**Qtd. Estimada de hospedagens em 12 meses**	**Menor Valor Cotado da hospedagem**	**Valor Total Estimado**
Gabinete do Prefeito	50	R$ 129,00	R$ 6.450,00
Sec. Mun. de Administração	70		R$ 9.030,00
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	10		R$ 1.290,00
Sec. Mun. de Assistência Social	20		R$ 2.580,00
Fundo Mun. de Saúde	0		R$ 00,00
Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Apoio Viário	50		R$ 6.450,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	15		R$ 1.935,00
Sec. Mun. de Educação, Cult., Esporte e Lazer	70		R$ 9.030,00
TOTAL	**285**		**R$ 36.765,00**

ITEM IV			
DESCRIÇÃO: - Hospedagem em apartamento **quádruplo**, com fornecimento de café da manhã.			
Secretarias Participantes	**Qtd. Estimada de hospedagens em 12 meses**	**Menor Valor Cotado da hospedagem**	**Valor Total Estimado**
Gabinete do Prefeito	50	R$ 144,00	R$ 7.200,00
Sec. Mun. de Administração	50		R$ 7.200,00
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento	10		R$ 1.440,00
Sec. Mun. de Assistência Social	20		R$ 2.880,00
Fundo Mun. de Saúde	0		R$ 00,00
Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Apoio Viário	50		R$ 7.200,00
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	15		R$ 2.160,00
Sec. Mun. de Educação, Cult., Esporte e Lazer	46		R$ 6.624
TOTAL	**241**		**R$ 34.704,00**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 05 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO MÁRIO MARTINS
P/Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CF9422EB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014

Pregão Presencial n.º 078/2014.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de produtos para cama e banho, em atendimento das atividades da Casa Abrigo do município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresas vencedoras:

- JR Comércio e Serviços Ltda - ME – R$ 1.092,00;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	**JOGO DE LENÇOIS PARA BERÇO** - Em fio penteado 100% algodão, contendo 1 lençol com elástico medindo aproximadamente 900x1500mm, 1 lençol de cima com no mínimo 1100x1600mm, 1 fronha medindo aproximadamente 300x400mm.	JOGO	8	R$ 44,00	R$ 352,00
2	**JOGO DE LENÇOL PARA SOLTEIRO** - Em 100% algodão, com dimensões mínimas de 160cm x 250cm. Jogo composto de 03 (três) peças (lençol, sobrelençol e fronha),	JOGO	16	R$ 34,00	R$ 544,00
3	**TOALHA DE BANHO** - Medida 1,40 x 0,70m (cxl), descrição tecido: 90% algodão, 10% poliéster, fio duplo na felpa, fio anel na felpa, densidade no urdume de 11,7 fios por centímetro, costura dupla nas bainhas, acabamento em crepe, solidez a cloro.	UNI	20	R$ 9,80	R$ 196,00
				TOTAL	**R$ 1.092,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologado - 06 de novembro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8A1D1C58

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2014

Pregão Presencial n.º 080/2013

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços do valor do quilômetro rodado, para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, de interesse do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Licitantes classificados em primeiro lugar:

Item 1 - Firma Individual **Edvânia Oliveira Queiroz Taboas Carrasco – ME:**
a) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo ônibus, com no mínimo, quarenta e seis (46) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Transito competente, ar-condicionado, banheiro, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 2,80.

Item 2 – Firma Individual **VWR Transportes Ltda - ME:**
a) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo micro-ônibus, com no mínimo, vinte e cinco (25) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de Transito competente, ar-condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 1,99.

Item 3 – A empresa **Flávio Ferreira da Silva - ME:**
a) Transporte intermunicipal e interestadual de pessoas utilizando veículo, tipo van, com no mínimo, dezesseis (16) lugares disponíveis, descritos no Certificado de Registro do Veículo emitido pelo Órgão de

Transito competente, ar-condicionado, cinto de segurança para os passageiros, com idade não superior à 15 anos, com percurso a ser definido pela Secretaria solicitante, conforme a necessidade futura desta – Valor do quilômetro rodado = R$ 1,00.

Prazo de validade da Ata de Registro de Preços – 12 (doze) meses.

Homologação - 06 de novembro de 2014.

LEMERSON MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:530D5E86

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

EDITAL N.º 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service com churrasco, e refeição "a la carte", visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, com apuração do consumo mensal**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DE13FDDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2014

"Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Eroni Bezerra Albuquerque, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- O Município de Batayporã outorga ao Senhor Eroni Bezerra Albuquerque, o título de Cidadão Honorário, pelos serviços prestados ao povo desta cidade.
Artigo 2º - O presente título será entregue em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada com exclusividade para este fim.
Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de novembro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:6593BE5B

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014

"Outorga o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Cicero Machado Vaz, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edmilson Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o colendo e soberano plenário da Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- O Município de Batayporã outorga ao Senhor Cicero Machado Vaz, o título de Cidadão Honorário, pelos serviços prestados ao povo desta cidade.

Artigo 2º - O presente título será entregue em data, hora e local a serem definidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em sessão solene, a ser realizada com exclusividade para este fim.
Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de novembro de 2014.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:D16F3F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS - CMCB, e dá outras providências"

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS ;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC/nº 167/2014, de 04 de novembro de 2014, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BATAYPORÃ-MS - CMCB, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Suplente: Devanil dos Santos

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Marcela Djenifer Nascimento de Sá
Suplente: Magna Maria da Silva

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Mônica de Assis Wruck Dias
Suplente: Laura Rodrigues de Almeida

04 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Titular: Darzisa Maria de Jesus
Suplente: Amim Peres Ibrahim

05 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Salvador Pereira
Suplente: Leonida do Amaral Trachta da Silva

06 – PODER PÚBLICO ESTADUAL
Titular: Eurico Félix da Silva
Suplente: Emília Bom

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
07 - CENTRO DE MEMÓRIA JINDRICH TRACHTA
Titular: Dalibor do Amaral Trachta
Suplente: Evandro do Amaral Trachta da Silva

08 – GRUPO DE DANÇA
Titular: Simone Matias dos Santos
Suplente: Jeniffer Monteiro Cruz

09 – CASA DO ARTESÃO
Titular: Luziângela da Silva Borges
Suplente: Sandra Bonilha Dias

10 – GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS TCHECAS E ESLOVACAS-KLENOT
Titular: Dolores Ljiljana Bata Arambasic
Suplente: Paula Garcia Dobes

11 – ESCOLA DE CIRCO
Titular: Shirley Ferreira Mesquita
Suplente: Levi Batista Gonçalves

12 – TEATRO
Titular: Luiza Alves Nunes da Rocha
Suplente: Germino da Roz Silva

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura exercerão suas funções com base nas competências que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, e pelo Regimento Interno do seu Conselho.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal exercerão o mandato de 02 (dois) anos, pelo período de 01/09/2014 a 31/08/2016, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatorze dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:433940FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS - CMCB, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS ;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC/nº 173/2014, de 07 de novembro de 2014, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS para o período de 01/09/2014 a 31/08/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Batayporã-MS - CMCB, abaixo discriminada, para o período de 01/09/2014 a 31/08/2016, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 143/2014 de 14 de novembro de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 643/2005, de 11 de fevereiro de 2005.
Presidente: Dolores Ljiljana Bata Arambasic
Vice Presidente: Luiza Alves Nunes da Rocha
Secretário Executivo: Devanil dos Santos

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatorze dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:1E3B46CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1081/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente o montante no valor de R$ 207.572,00 (duzentos e sete mil quinhentos e setenta e dois reais), no Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Unidade: 09 – Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Função: 20 – Agricultura, Programa: 236 – Incentivo a Agricultura e Preservação Ambiental, Projeto/Atividade: 1053 – Construção Ampliação e Equipamento para Secretaria, Investimento: 4000 – Despesa Capital, Elemento de Despesa 4.4.90.52.99.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanente.

Parágrafo Único- O presente crédito será aberto por Decreto Municipal nos termos dos Artigos 41 e 42 da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 2º- Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 805710/2014/MAPA/CAIXA, Programa FOMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, Processo nº 2629.1019450-00/2014, celebrado entre a União federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Batayporã, objetivando a aquisição de patrulha mecanizada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F1016415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 030/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos Municipais, no município de Batayporã/MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1ºFica instituído o pagamento e o parcelamento de Débitos Municipais, destinado a promover a regularização de créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária ou não, vencidos até o dia 30 de outubro de 2014, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, que poderão ser regularizados mediante pagamento parcelado de no mínimo 03 (três) a (12) vezes, do valor principal, juros, multas e atualização monetária.

Art. 2ºO valor de cada parcela não poderá ser inferior a 01 (um) Valor de Referência Municipal.

Art. 3ºO atraso quanto ao vencimento no pagamento de qualquer uma das parcelas implicará na cobrança de juros e multas moratórias da parcela inadimplida.

Art. 4ºO Parcelamento de Débitos Municipais será administrado pela Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, juntamente com os Procuradores Jurídicos que editarão, no âmbito de suas competências, os atos porventura necessários à aplicação da presente Lei.

Art. 5ºA opção pelo Parcelamento de Débitos Municipais obriga o sujeito passivo a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos créditos referidos no art. 1º desta Lei Complementar;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;
III - desistir, no prazo de trinta dias, de quaisquer ações judiciais, tais como: ações declaratórias, anulatórias, mandados de segurança, embargos à execução e exceções de pré-executividade ou processos administrativos, bem como renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se fundam.

Art. 6º O parcelamento de que trata esta Lei Complementar será rescindido quando:
I - verificada a inadimplência de duas (02) parcelas mensais consecutivas ou alternadas;
II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativa aos créditos tributários incluídos no Parcelamento de Débitos; e
III - decretada a falência ou insolvência civil do sujeito passivo.
§ 1º A rescisão descrita no inciso I deste artigo ocorrerá no quinto (5º) dia após o vencimento da segunda parcela em inadimplência.

§ 2º A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3º A rescisão do parcelamento independerá de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:EF0A0055

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/003/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº I/003/2014 de 08 de outubro de 2014, com objeto destinado a ALIENAÇÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 038/2014, Processo n° 5961/2014, e **ADJUDICO** a **SRA. ERICA RAMOS DA SILVA**, portadora do **CPF Nº 031.328.671-01** como vencedora do **LOTE 17 DA QUADRA Q6-01**, situado na Rua Santo Benedito de Sá na Vila Benedito Schaefer, constante da matricula nº 3509 do Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Batayporã-MS, com 200 M2, no valor de R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais). Os lotes **04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, da Quadra Q6-01, não houve interessados; conforme Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014 e 143/2014 de 05 de agosto de 2014.

Batayporã-MS, 18 de novembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:68605B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.152/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, **Iago Praxedes Gabriel Isidorio,** para exercer o Cargo Comissionado de Secretario II, Símbolo ADI - 2, lotar na Secretaria Municipal de Esporte, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 1317 de 19 de fevereiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 03.11.2014.**

Bonito-MS, 11 de novembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5CC5DB79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA 1.101/2014 – RH

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 1.1101/2014 – RH de 22 de outubro de 2014 e publicada no dia 23 de outubro de 2014, na forma da Lei:
FAZ SABER a **ELIZANDRA LESCANO FERRAZ**, brasileira, Gari, que diante da tentativa frustrada de sua citação pessoal fica a mesma citada e intimada nos termos do Art. 238 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar que V. Sª responde conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 1.101/2014, fica v. Sª CITADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita no referido processo, para o que lhe será dada vista dos respectivos autos no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cel. Pílad Rebuá, 1.780, Centro, Bonito-MS, nos dias úteis das 7:30 às 12:00h.

Bonito, 17 de novembro de 2014

KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4408D899

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2014
Processo Licitatório nº 003/2014
Pregão Presencial nº 002/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, em razão de que a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** declarada vencedora em alguns itens no Pregão Presencial 002/14, realizado no corrente ano, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, solicitar realinhamento de preço, **CONVOCOU** as empresas: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES, CIRURGICA MS, DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para manifestarem sobre o interesse de assumir os itens, onde as mesmas não se manifestaram dentro do prazo legal.
Dessa forma, foi concedido o realinhamento solicitado.

Camapuã – MS, 18 de novembro de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:6DE0C920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 17 de novembro de 2014, fls.29, Diário nº 1.222.
Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 140/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Arbaes Construtora Ltda.
Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação da empresa especializada para dar prosseguimento a segunda etapa da construção de galeria de águas pluviais no Bairro Vista Alegre até o Bairro Belo Horizonte, com término no dissipador de águas, em Camapuã/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme disposições contidas no Edital e seus Anexos, parte integrante deste instrumento.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.451	Infra estrutura urbana
15.451.0028	Gestão Urbanística
15.451.0028.1009.0000	Pavimentação, drenagem e outras obras
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: O valor deste **CONTRATO** é de **R$ 252.879.48 (duzentos e cinqüenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos),**a **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 90 (noventa) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Stephano Seabra.
Data: 04 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CCBF56A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 120/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Auto Posto Tapajós Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e Balde de Flua Arla. Para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ifraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 003/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, e previsão legal do Artigo 65, II, d, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula quarta, referente ao valor global do Contrato, a ser realinhado da seguinte forma; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o valor de R$ 5.335,96 (cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o valor de R$ 13.222,44 (treze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e a Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 5.282,64 (cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **acrescendo-se a importância de R$ 23.841,04 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos)**, referente ao realinhamento de preço do Óleo Diesel S10, que foi negociado a R$ 2.95 (dois reais e noventa e cinco centavos), para venda na época da assinatura do contrato, passando o valor de venda para R$ 3.069 (três reais e sessenta e nove centavos), conforme justificativa apresentada pela Empresa Auto Posto Tapajós, através de Notas Fiscais em anexo.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Valcanaia.
Data: 17 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A2C490B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 065/2014, de 18 de Novembro de 2014.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **17 de Novembro de 2014**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Reordenamento da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de Novembro de 2014.

DENÍLSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:7EE63EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 033/2014 – CMDCA
Camapuã, 14 de Novembro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/CMDCA, criado pela Lei Municipal Nº. 964/94, de 28 de março de 1994, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de conformidade com a aprovação pela Plenária,

Resolve:

Art. 1º - Fica eleito por unanimidade como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a senhora **Evelyn Carvalho de Oliveira** e como vice- presidente a senhora **Regina do Rosário Bernardes Montagna** para o mandato de 01 (um) ano, ou seja, de **14 de Novembro de 2014** a **14 de Novembro de 2015.**
.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 14 de Novembro de 2014.

MANOEL ESTEVAM FAUSTINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:6A36AF25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 017, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo os mesmos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecido pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ADVOGADO	
Nome do Candidato	**Classificação**
BARBARA FARIAS DE MATTOS	0001

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	
Nome do Candidato	**Classificação**
LUIZ ANTONIO AGUILHERA	0001

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
Nome do Candidato	**Classificação**
SEBASTIAO DE OLIVEIRA FIGUEREDO	0001

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nome do Candidato	**Classificação**

OGAIR GARCIA LEITE	0001

CARGO: ATENDENTE AO IDOSO	
Nome do Candidato	**Classificação**
KELLI RENATA AREVALOS MEDINA	0001

CARGO: CONTROLADOR MUNICIPAL	
Nome do Candidato	**Classificação**
LUIZ BRUNING SCHUCK	0001

CARGO: FARMACÊUTICO	
Nome do Candidato	**Classificação**
EWERTON ESTERQUE ROCHA	0001

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA	
Nome do Candidato	**Classificação**
EDUARDO NASCIMENTO DE FREITAS	0001

CARGO: NUTRICIONISTA	
Nome do Candidato	**Classificação**
IVANA QUINTANA VILLELA	0001

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3E3AB5F4

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 18 de novembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ADVOGADO	
Nome do Candidato	**Classificação**
BARBARA FARIAS DE MATTOS	0001

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS	
Nome do Candidato	**Classificação**
LUIZ ANTONIO AGUILHERA	0001

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
Nome do Candidato	**Classificação**
SEBASTIAO DE OLIVEIRA FIGUEREDO	0001

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nome do Candidato	**Classificação**
OGAIR GARCIA LEITE	0001

CARGO: ATENDENTE AO IDOSO	
Nome do Candidato	**Classificação**
KELLI RENATA AREVALOS MEDINA	0001

CARGO: CONTROLADOR MUNICIPAL	
Nome do Candidato	**Classificação**
LUIZ BRUNING SCHUCK	0001

CARGO: FARMACÊUTICO	
Nome do Candidato	**Classificação**
EWERTON ESTERQUE ROCHA	0001

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA	
Nome do Candidato	**Classificação**
EDUARDO NASCIMENTO DE FREITAS	0001

CARGO: NUTRICIONISTA	
Nome do Candidato	**Classificação**
IVANA QUINTANA VILLELA	0001

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:64695A1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado do processo supra:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2013
Tomada de Preços Nº 005/2013
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem de Águas Pluviais, com 7.895 m2, nas ruas Ayrton Senna, João F. Simão, Virgílio Bedin, Natalia Oliveira, Ubaldina A. de Oliveira e Pedro Mascarenhas, Vila Industrial e Jardim Mate Laranjeira, no Município de Coronel Sapucaia/MS, com recursos do Convenio № 75.9112/2011 – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constante em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global
Vencedor (es): FRATELLI CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA -, no Anexo I – totalizando R$ 666.648,73 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Coronel Sapucaia – MS, 21 de Junho de 2013.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Presidente da C.P.L.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

Coronel Sapucaia – MS, em 21 de Junho de 2013.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:6BFF5467

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO A HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2014
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 03 de novembro de 2014.
Onde se Lê:

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 170,20	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	Nº 26.825.406/0001-05	Avenida Deputado Flavio Derzi, nº 905, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 3.330,38	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: TONY MOVEIS E ANTENAS PARABOLICAS	Nº 02.098.035/0001-30	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 653, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 398,00	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: CARLA MARQUES DE MOURA	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 180,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço, para realização do projeto "Corte de Cabelo", o qual terá inicio no dia 03 de novembro de 2014, com duração de 3 (três) meses, sendo os encontros 2 (duas) vezes por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras com duração de duas horas, dividido em turmas para período matutino e vespertino. Os encontros acontecerão no prédio onde funciona o Pronatec, objetivando profissionalizar os beneficiários para que estes sejam preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando assim geração de renda, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 4.078,58 (quatro mil, setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Entrega Imediata
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 31 de outubro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal De Assistência Social

Leia-se:
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	RG / CPF	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
PESSOA FÍSICA: CATARINA AQUINO	RG: 000834193 CPF: 652.615.341-00	Rua José Ramão Rocha, nº 133, Mate Laranjeira II, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 1.500,00	3 (três) Meses

NOME	RG / CPF	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
PESSOA FÍSICA: ROSALINA OLANDA BATISTA	RG: 000599606 CPF: 448.484.041-34	Rua Fortunato de Oliveira, nº 851, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 1.500,00	3 (três) Meses

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: ELIZIER GERALDELLI - ME	Nº 07.005.540/0001-07	Rua Mario Gonçalves, nº 178, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 170,20	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: MARY NEHME ABDALLAH - ME	Nº 26.825.406/0001-05	Avenida Deputado Flavio Derzi, nº 905, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 3.330,38	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: TONY MOVEIS E ANTENAS PARABOLICAS	Nº 02.098.035/0001-30	Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 653, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 398,00	ENTREGA IMEDIATA

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: CARLA MARQUES DE MOURA	Nº 20.309.085/0001-00	Rua Batista Terra, nº 382, Centro, Coronel Sapucaia/MS.	R$ 180,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Material Permanente e Prestação de Serviço, para realização do projeto "Corte de Cabelo", o qual terá inicio no dia 03 de novembro de 2014, com duração de 3 (três) meses, sendo os encontros 2 (duas) vezes por semana, nas segundas-feiras e quartas-feiras com duração de duas horas, dividido em turmas para período matutino e vespertino. Os encontros acontecerão no prédio onde funciona o Pronatec, objetivando profissionalizar os beneficiários para que estes sejam preparados para o mercado de trabalho formal e informal, proporcionando assim geração de renda, com recurso da conta: 24.452-X / PBF.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.078,58 (sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS – PROG. IGD
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.
Coronel Sapucaia/MS, em 31 de outubro de 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:85D8D358

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 616
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
CATARINA AQUINO - CPF: 652.615.341-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CORTE DE CABELO", O QUAL TERÁ INICIO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014, COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES, SENDO OS ENCONTROS 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA, NAS SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, DIVIDIDO EM TURMAS PARA PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO. OS ENCONTROS ACONTECERÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PRONATEC, OBJETIVANDO PROFISSIONALIZAR OS BENEFICIÁRIOS PARA QUE ESTES SEJAM PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL E INFORMAL, PROPORCIONANDO ASSIM GERAÇÃO DE RENDA, COM RECURSO DA CONTA: 24.452-X / PBF.
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
02.08.04 - 08.244.0601.2133.0000 - 3.3.90.36.28
EMISSÃO: EMPENHO Nº 616 - DE 31/10/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A74A746D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 617
LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
01.988.914/0001-75
ROSALINA OLANDA BATISTA - CPF: 448.484.041-34
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO "CORTE DE CABELO", O QUAL TERÁ INICIO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2014, COM DURAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES, SENDO OS ENCONTROS 2 (DUAS) VEZES POR SEMANA, NAS SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS-FEIRAS COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS, DIVIDIDO EM TURMAS PARA PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO. OS ENCONTROS ACONTECERÃO NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PRONATEC, OBJETIVANDO PROFISSIONALIZAR OS BENEFICIÁRIOS PARA QUE ESTES SEJAM PREPARADOS PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL E INFORMAL, PROPORCIONANDO ASSIM GERAÇÃO DE RENDA, COM RECURSO DA CONTA: 24.452-X / PBF.
VALOR: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO:
02.08.04 - 08.244.0601.2133.0000 - 3.3.90.36.28
EMISSÃO: EMPENHO Nº 617 - DE 31/10/2014

CORONEL SAPUCAIA – MS, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

ODETE DA SILVA ARAÚJO
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ABA37088

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 407/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"Conceder a Pedido a Prorrogação da licença para Tratar de Interesses Particulares à funcionário que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º- CONCEDER A PEDIDO a Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor Público o **SRº VALDIR GARCIA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo SAD,** lotado na **GEINF** desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. No período de 01/12/2014 a 01/12/2016, conforme artigo 78 da LCM nº 582 de 2013.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:B66D33ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Publica Municipal a SRª **MARAIZA AZEVEDO BEZERRA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS,**

Símbolo **CC-GAS-06,** lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 18 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A80CD94F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"Nomeia funcionária para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **AMANDA APARECIDA OMITO FARIAS,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE CADASTRO, Símbolo CC-AF-04**, lotada na **GESOC,** desta Prefeitura em vagas prevista na LCM Nº 003 DE 12/04/2013.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 03 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Novembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C607BF41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 021/2014

***PREGÃO PRESENCIAL** Nº 007/2014.*
***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 019/2014.*
***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Francisco Thibes de Campos - ME.*
***OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor e da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato n° 021/2014, firmado em 19 de março de 2014. Para a Contratação de empresa para execução de serviços relativos á manutenção, conservação e limpeza de vias urbanas pavimentadas e prédios da sede do município de Deodápolis - MS.*
***DO VALOR:** Fica acrescida da importância de R$-731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais), que passa de R$-731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais), para R$-1.462.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).*
***DO PRAZO:** A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, compreendido entre 18/11/2014 até 17/08/2015.*
***FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, II da Lei Federal*
***RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 021/2014.*
***ASSINAM**: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Francisco Thibes de Campos - ME - Pela Contratada*

Deodápolis- MS, 14 de novembro 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:72FA24B2

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 089/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2014, cujo objeto é o Fornecimento de 130 Luminárias Rebaixadas Retrátil, incluindo mão de Obra para instalações e retiradas das existentes, nas Avenidas Genário da Costa Matos, Deodato Leonardo da Silva, Francisco Alves da Silva e Rua Cruzmaltina na sede do município, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras do município, em favor da Empresa: **ENGELUMIS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME** pelo valor Total de **R$ 90.371,00 (noventa mil trezentos e setenta e um reais).**

Deodápolis - MS, 17 de novembro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 089/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 027/2014, cujo objeto é Fornecimento de 130 Luminárias Rebaixadas Retrátil, incluindo mão de Obra para instalações e retiradas das existentes, nas Avenidas Genário da Costa Matos, Deodato Leonardo da Silva, Francisco Alves da Silva e Rua Cruzmaltina na sede do município, para atendimento da Gerencia Municipal de Obras.

Deodápolis - MS, 17 de outubro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0AD61BF5

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 031/2014
Processo Licitatório Nº 091/2014.
***1 –** Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria, consulta de preços, autorização da despesa, reserva orçamentária, justificativa e parecer jurídico.*
***2 – RATIFICO,** Aquisição de 01 Bloco para o Motor do caminhão Mercedes Benz pertencente a frota da Gerencia Municipal de Obras do município. **Homologo** em favor da empresa citada abaixo.*
Empresa Vencedora: Estrela Peças Diesel Ltda, com sede á Av. Marcelino Pires, Jardim Marcia, de Dourados – MS, CNPJ 13.365.404/0001-20**,** CEP 79.833 – 001
***Valor Total:** R$ 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)*
***Condições de Pagamento**: na entrega.*
***Prazo da Entrega:** imediata*
***Dotação Orçamentária**: 06.00 - Gerencia Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 06.782.0501.2.029 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.*

Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2014

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B4654E99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 061/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 043/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS, COM RECURSOS PROCEDENTES DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 23418/ME/FNDE EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 23400.006658/2008-83 CONVENIO 710453/2008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): VIOLA CENTER MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - lotes: 1,2, totalizando R$ 66.175,29 (sessenta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

Eldorado/MS, 18 de novembro de 2014.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de novembro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:849DB2AF

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 170/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Érika da Silva Scandolheiro ,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL III, para finalizar o plano Municipal de Educação junto a Secretaria de Educação **,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/11/2014 - 10/12/2014,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:87B44C27

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº169/2014.

"ALTERA O PERIODO DE CONVOVAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Alterar o prazo de convocação de professores da Educação Infantil, realizado por meio das portarias Nº117 ,024, 043 ,029 ,025 ,026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034 para **10/02/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 04/12/2014** .

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:D2B628E3

SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2014

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **Marcia de Oliveira,** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NIVEL III, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida **,** ano letivo de **2014, p**elo período compreendido entre **10/03/2014 - 05/07/2014 e 22/07/2014 – 04/12/2014** com carga horária de **18 [Dezoito] horas Aulas Semanais,** período matutino **,** com fulcro no artigo 23, da Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012,

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível II, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 968/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine Moreira de Brito Nava
Código Identificador:7ED29A8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 205/2014
Processo nº 148/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal e vertical nas ruas e avenidas pavimentadas do município de Iguatemi/MS, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentária e demais elementos constantes no edital.
Dotação Orçamentária: 02-07.01-15.451.0901-2041-4.4.90.51.00-1.00. 000-000
Valor: R$ 151.591,30 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)
Vigência: 11/11/2014 à 11/11/2015
Data da Assinatura: 11/11/2014
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Rosangela Katia Alves de Castilho, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:0EF930A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-1.31.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 31.326,16 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edivar Szymanski, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:AFF965D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 184/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 1.262,31 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ediel de Moraes Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F94E7DED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-1.31.000-001
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 29.026,48 (vinte e nove mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B0BF04FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-1.31.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
Valor: R$ 3.431,98 (três mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franklin Teixeira Duarte, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:58DDF040

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 187/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.02-10.301.0702-2049-3.3.90.30.00-1.14.000-000
02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-1.31.000-001
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.31.000-001
Valor: R$ 43.716,62 (quarenta e três mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gleison Sachet, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:79664B04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 188/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
Valor: R$ 14.430,68 (quatorze mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eduardo Jose Prando, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A5EFDCA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.32.00-1.02.000-001
02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.30.00-1.31.000-001
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.02.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.31.000-001
Valor: R$ 68.600,51 (sessenta e oito mil e seiscentos reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:59046CAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 190/2014
Processo nº 140/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:
02-09.02-10.302.0703-2066-3.3.90.30.00-1.14.000-001
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.14.000-000
02-09.02-10.303.0701-2047-3.3.90.32.00-1.31.000-001
Valor: R$ 9.599,08 (nove mil e quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos)
Vigência: 23/10/2014 à 23/06/2015
Data da Assinatura: 23/10/2014
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edson José Rinaldi, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5775B6E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 153/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 067/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de torno, soldas oxigênio e elétrica e prensa de mangueiras

hidráulicas em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura desta Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.
Vencedor(es): MECANICA E TORNEARIA TORMAX LTDA - ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais); SCHMIDT & RODRIGUES LTDA, no Anexo I - itens: 2,3,4, totalizando R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);

Iguatemi/MS, 13 de novembro de 2014.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:90E74AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de switch e cabo UTP CAT5 para reparos e adequação do sinal de internet do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 053/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 162/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 053/2014
FAVORECIDO (S): Global Informática LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

Iguatemi/ MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DBBD50DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 041/2014
Processo Nº. 162/2014
Dispensa de Licitação Nº. 053/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa GLOBAL INFORMÁTICA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de switch e cabo UTP CAT5 para reparos e adequação do sinal de internet do Pronto Atendimento Municipal - PAM.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
02.09-10.302.0703.2066-4.4.90.52-363 - Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
02.09-10.302.0703.2080.4.4.90.52-368 - Fundo Municipal de Saúde - Operacionalização do PMAQ - Equipamentos e Material Permanente.
VALOR R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e GILVAN RODRIGUES DA SILVA (GLOBAL INFORMÁTICA LTDA- ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D7F9607E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Serviço de Pesquisa quantitativa por amostragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 054/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 163/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2014
FAVORECIDO (S): IPEMS INSTITUTO DE PESQUISAS DE MATO GROSSO DO SUL LTDA ME
VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Iguatemi/ MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:82CC6A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014
Processo Nº. 163/2014
Dispensa de Licitação Nº. 054/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa IPEMS - Instituto de Pesquisas de Mato Grosso do Sul LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para realizar Pesquisa quantitativa, por amostragem, através de questionário, abordagem pessoal em pontos de fluxo populacional e domiciliar. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-02.01-04.122.0500-2096-3.3.90.39 – 026, Secretaria Municipal de Governo – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Prazo execução dos serviços: Será conforme exigido na Ordem de Execução dos Serviços.
Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2014.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e a Sr. LAUREDI BORGES SANDIM (IPEMS - INSTITUTO DE PESQUISAS DE MS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BEF0C1A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **181**/2014
PROCESSO: Nº **135**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **057**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **MILAN & MILAN LTDA - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 14/10/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O valor do Contrato terá um Acréscimo de **R$ 2.960,00** (dois mil, novecentos e sessenta reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 17.760,00** (dezessete mil, setecentos e sessenta reais), para **R$ 20.720,00** (vinte mil, setecentos e vinte reais), em face das alterações dos quantitativos.

Dotação orçamentária: 02-03.01-04122.0300-1025-4.4.90.52.00-1.00.000-000-032 – Secretaria Municipal de Administração - Construção, Amp. Manutenção dos Próprios Municipais - Cidade Digital - Equipamentos e Materiais Permanente.

Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Wisley da Silva Milan** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:97F6FE52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **179**/2014
PROCESSO: Nº **135**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **057**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 14/10/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O valor do Contrato terá um Acréscimo de **R$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 4.930,00** (quatro mil, novecentos e trinta reais), para **R$ 5.510,00** (cinco mil, quinhentos e dez reais), em face das alterações dos quantitativos.

Dotação orçamentária:
02-03.01-04122.0300-1025-4.4.90.52.00-1.00.000-000-032 – Secretaria Municipal de Administração - Construção, Amp. Manutenção dos Próprios Municipais - Cidade Digital - Equipamentos e Materiais Permanente.

Data da Assinatura: 14 de Novembro de 2014.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Adson Rivelino da Silva Capilé** (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E45377B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Japorã** convida para a **Audiência Pública sobre a Divulgação dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social das Esferas Municipal, Estadual e Federal**, a realizar-se no dia **25 de Novembro de 2014**, às 09:00h, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Japorã-MS.*

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:8975CA59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2014 - EXONERAÇÃO EDILEUSA PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 111/2014 – GP. JARAGUARI, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA EDILEUSA PEREIRA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE NÚCLEO, SÍMBOLO ADI – 203, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, a Senhora EDILEUSA PEREIRA DE SOUSA, ocupante o Cargo em Comissão de Diretor de Núcleo, Símbolo ADI – 203, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 17 de novembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:D14AA750

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a redação constante na Cláusula Décima Terceira do Contrato nº. 047/2014, firmado em 17 de Março de 2014 com a empresa Laguna Comércio de Alimentos Ltda - EPP, dando nova redação à Cláusula.
68.02.009.2057.08.244.0016-3.3.90.30.00.00.129 – Material de Consumo.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 047/2014, firmado em 17 de Março de 2014 permanecem inalteradas.

DATA: 03 de Novembro de 2014.

ASSINATURAS: ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal, **ANA LUCIA BAROSSI CARLESSO,** pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A99E4757

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE ACORDO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente termo de acordo, fundamentado na Cláusula Nove, inciso 9.2, do Contrato 005/2014 c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal de Naviraí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.951.250/0001-70, com sede na Av. Bataguassú, nº 900, Naviraí-MS, na qualidade de contratante, e de outro, Melo e Farias Advogados Associados S/c, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.612.278/0001-12, estabelecida na Rua Júlio Barone, nº 325, bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS, na condição de contratada, celebram rescisão de supracitado Contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto à Câmara Municipal de Naviraí, conforme Termo de Referência que fez parte do Contrato. Em virtude do presente Acordo a Contratada fica daqui em diante desobrigada de prestar os serviços e deveres previstos nas Cláusulas Terceira e Quarta do aludido Contrato, devendo a Contratante quitar as notas fiscais de serviços já emitidas e empenhadas.
Por concordarem com as condições expressas no presente Termo de Acordo para Rescisão Contratual, assinam o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Naviraí-MS, 10 de novembro de 2014

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
P/ Contratante

HUGO MELO FARIAS
P/ Contratada

Testemunhas:

Rodrigo Gazette de Souza
CPF-xxx.601.551-xx

Anderson Weriton Brito da Silva
CPF-xxx.146.511-xx

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:1F7F29DC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato 006/2014
Contratante: Câmara Municipal de Naviraí-MS
Contratada: C. Brito de Oliveira - ME

Decisão sobre Rescisão Contratual

Vistos etc...

Oficiada a Contratada por meio do expediente 386/2014, datado de 24/10/2014, no sentido de suspender as gravações e transmissões das sessões deste Legislativo, isto em virtude da ocorrida operação Atenas, desencadeada pela Polícia Federal e Ministério Público Estadual no último dia 08/10, cujo alvo era cessar supostas corrupções ativas e passivas que envolvia alguns vereadores, empresários e fornecedores de produtos e serviços beneficiados com suspeitas ações ilícitas, dentre eles o próprio Presidente da Câmara e o proprietário da Contratada, os quais, aliás, se encontram, até o momento, reclusos na penitenciária local, obteve como resposta inexistência de previsão contratual possibilitando suspensão do referido Contrato, mas sim, rescindi-lo.

Face ao ocorrido, a Contratante, alegando descumprimento de avenças contratuais, especificamente os itens 4.5 e 4.9, da Cláusula Quarta, do citado Contrato, consistente em não efetuar as filmagens com o uso de 04 (quatro) câmeras e não entregar dentro do prazo previsto as cópias de CD's e DVD's das filmagens, notificou, então, a Contratada, por meio do Ofício 397/2014, datado de 31/10/2014, sobre intenção de rescindir o Contrato, assinalando-lhe prazo de 05 (cinco) dias para, caso quisesse, oferecesse defesa.
A contratada, dentro do prazo legal, se defende alegando que as apurações do Inquérito que desencadeou citada operação policial não foram ainda concluídas, de modo não podendo a Contratante julgar sua conduta.
Alegou, ainda, que os itens 4.5 e 4.9 da Cláusula Quarta estão sendo devidamente cumpridos, pois as sessões estão sendo filmadas com quatro câmeras, podendo isto ser verificado, inclusive, pela posição das filmagens.
Instada a Secretaria da Casa se manifestar sobre as alegações expendidas pela Contratada, certificou o Diretor Secretário, Sr. Sidnei Vieira do Carmo, que não obstante as filmagens realmente estarem sendo feitas por meio de 04 (quatro) câmeras, as respectivas entregas dos CD's e DVD'S foram feitas somente até a 29ª sessão, realizada em 22/09/2014.

Em virtude do exposto, considerando, ainda, que além do confirmado descumprimento do item 4.9, da Cláusula Quarta, o que possibilita a rescisão contratual com fulcro na alínea "a", do item 9.3, da Cláusula Nove, do mesmo Contrato, inserida com amparo na previsão contida no inciso I, do art. 78, da Lei 8.666/93, forçoso entender que apesar de prevalecer contra os acusados o princípio constitucional da inocência, da ampla defesa e do devido processo legal, o fato dos signatários do aludido contrato se encontrarem presos por ordem judicial, embasada esta em fortes indícios de corrupção ativa e passiva perpetradas com intuito de lesar os cofres públicos, tipifica as razões de rescisão contidas no inciso XII, do art. 78, da mesma Lei 8.666/93, haja vista tal operação policial ter sido de amplo conhecimento na Cidade e até mesmo no Estado, justificando interesse público na cessação de contrato suspeito de ser objeto de corrupção.
Ademais, apesar de aparente licitude na licitação de mencionado Contrato, convenhamos que o preço de R$-1.700,00 (um mil e setecentos reais) por cada filmagem de cada sessão ordinária e solene e R$-1.900,00 (um mil e novecentos) por audiência pública e outros eventos, cheira superfaturamento.
Resolvo por bem rescindir o Contrato 006/2014, existente entre a Câmara Municipal de Naviraí, na condição de Contratante, e a empresa C. Brito de Oliveira – Me, na qualidade de Contratada, determinando pagamento dos serviços prestados até a data de 24/10/2014 (ocasião em que a mesma foi notificada suspender os serviços contratados).
Notifique-se a Contratada e publique a presente decisão.

Naviraí-MS, 07 de novembro de 2014

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:7171B24F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 94, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Naviraí,

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1° Para fins de hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo **Programa Minha Casa, Minha Vida de Naviraí - Empreendimento com Recursos FAR – Residencial Belo Horizonte – Plano I**, além dos critérios estabelecidos na legislação federal, fixa-se os critérios adicionais definidos através da Lei 1464/2009, de 26 de Agosto de 2009, conforme segue:

I – Critérios nacionais:
Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II – Critérios locais:
a) Á família com menor renda per capita;
b) Á família com maior número de membros acometidos de doenças graves ou incapacitantes; e
c) Á família com maior tempo de residência no município.

Art. 2º Além de preencher os critérios fixados no art.1º, para serem beneficiados, os candidatos não poderão ter sido beneficiados em Programas Habitacionais anteriormente implantados no Município de Navirai – MS, independente de sua natureza e recursos aplicados, bem como terão que comprovar documentalmente domicílio no Município de Naviraí – MS, de no mínimo 02 (dois) anos.

Parágrafo único Dos imóveis objetos do programa Minha Casa Minha Vida implantado pelo Município de Naviraí-MS, 3% (três) por cento, serão reservados aos idosos e 10% (dez) por cento, destinados à famílias que façam parte Pessoas com deficiência - PCD.

Art. 3º Descontadas as unidades destinadas aos candidatos supracitados, serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, divididos em dois grupos:
Grupo I - Será constituído de famílias que atenderem de cinco a seis critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 75% dos imóveis.
Grupo II - Será formado pelos demais candidatos que atenderem até quatro critérios de priorização que participarão do sorteio de 25% dos imóveis.

Art. 4º Para o Programa Minha Casa Minha Vida a legislação federal fixa a renda familiar máxima em até R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

Art. 5º A hierarquização e seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida, será estabelecida através de visitas domiciliares e entrevista social, visto que os mesmos deverão ser ordenados de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9636A5C6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 95, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Fixa critérios locais de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Naviraí,

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1° Para fins de hierarquização e seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo **Programa Minha Casa, Minha Vida de Naviraí - Empreendimento com Recursos FAR – Residencial Dep. Federal Nelson Trad. I, II, III e VII**, além dos critérios estabelecidos na legislação federal, fixa-se os critérios adicionais definidos através da Lei 1464/2009, de 26 de Agosto de 2009, conforme segue:

I – Critérios nacionais:
Famílias residentes em área de risco ou insalubre ou que tenham sido desabrigadas;
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
Famílias de que se façam parte pessoas com deficiência.

II – Critérios locais:
a) Á mulher chefe de família com maior número de dependentes;
b) Á família com maior número de membros acometidos de doenças graves ou incapacitantes; e
c) Á família com maior tempo de residência no município.

Art. 2º. Além de preencher os critérios fixados no art.1º, para serem beneficiados, os candidatos não poderão ter sido beneficiados em Programas Habitacionais anteriormente implantados no Município de Navirai – MS, independente de sua natureza e recursos aplicados, bem como terão que comprovar documentalmente domicílio no Município de Naviraí – MS, de no mínimo 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Dos imóveis objetos do programa Minha Casa Minha Vida implantado pelo Município de Naviraí-MS, 3% (três) por cento, serão reservados aos idosos e 10% (dez) por cento, destinados à famílias que façam parte Pessoas com deficiência - PCD.

Art. 3º Descontadas as unidades destinadas aos candidatos supracitados, serão selecionados e ordenados por meio de sorteio, divididos em dois grupos:
Grupo I - Será constituído de famílias que atenderem de cinco a seis critérios de priorização entre os nacionais e adicionais, que participarão do sorteio de 75% dos imóveis.
Grupo II - Será formado pelos demais candidatos que atenderem até quatro critérios de priorização que participarão do sorteio de 25% dos imóveis.

Art. 4º Para o Programa Minha Casa Minha Vida a legislação federal fixa a renda familiar máxima em até R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).

Art. 5º A hierarquização e seleção de beneficiários do programa Minha Casa Minha Vida, será estabelecida através de visitas domiciliares e entrevista social, visto que os mesmos deverão ser ordenados de acordo com o atendimento ao maior número de critérios nacionais e adicionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 13 de novembro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9AB3F6BE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 77, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2014 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 8º, da Lei Municipal 1.818/2013 de 16 de Dezembro de 2013, alterado pela Lei 1.845 de 08 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.464.083,60 (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil oitenta e três reais e sessenta centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 2.800,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.36.00 R$ 15.782,36
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 79.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.93.00 R$ 2.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 33.90.36.00 R$ 3.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 900,00
03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 234.250,00
04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.13.00 R$ 1.300,00
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 27.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 20.050,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 163.770,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.93.00 R$ 3.839,39
05 – GERENCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 15.000,00
06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 16.500,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 25.450,00
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 40.000,00
06 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 775.201,43
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R$ 6.000,00
06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 110.069,52
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 1.709,86
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 62.429,24
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 500.000,00
07 – GERENCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 20.630,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 104.600,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 107.150,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 586,19
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 10.663,36
10.301.0504.2.027 – 31.90.14.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 103.311,56
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 3.708,51
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 12.500,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 93.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.91.13.00 R$ 95.708,95
10.305.0504.2.029 – 33.90.14.00 R$ 319,10
10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R$ 54.900,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 R$ 98.500,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 32.000,00
08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00 R$ 8.873,51
08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00 R$ 16.000,00
08 – GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.30.00 R$ 13.000,00
09 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 33.90.14.00 R$ 1.940,00
04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00 R$ 2.300,00
10 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.94.00 R$ 26.523,35
18.541.0506.2.048 – 31.91.13.00 R$ 1.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 1.600,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 258.154,57
17 – GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 3.500,00
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 1.562,70
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 25.000,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 37.200,00
15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 32.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 154.300,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.464.083,60

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 1.818/2013 de 16 de dezembro de 2013, alterado pela Lei 1.845 de 08 de maio de 2014.

03 – GERENCIA DE ADMINISTAÇAO
02 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
09.272.0301.2.011 – 31.90.03.00 R$ 170.000,00
09.272.0301.2.011 – 31.90.05.00 R$ 5.000,00
09.272.0301.2.011 – 31.90.91.00 R$ 560.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.30.00 R$ 350.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.33.00 R$ 24.938,68
09.272.0301.2.011 – 33.90.36.00 R$ 96.500,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00 R$ 215.000,00
09.272.0301.2.011 – 33.90.93.00 R$ 90.000,00
09.272.0301.2.011 – 44.90.52.00 R$ 7.592,61
04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 576.000,00
05 – GERÊNCIA DE OBRAS
01 – GABINETE DO GERENTE
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 190.000,00
05 – GERENCIA DE OBRAS
02 – FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 1,70
06 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 197.509,03
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 250.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 30.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 173.000,00
06 – GERENCIA DE EDUCAÇAO E CULTURA
04 – FUNDEB
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 173,22
12.361.0502.2.059 – 31.90.94.00 R$ 5.336,89
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 50.801,32
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 211,93
12.361.0502.2.059 – 44.90.52.00 R$ 165.637,40
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 40.193,30
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 29.187,52
08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00
08.244.0505.2.038 – 44.90.52.00 R$ 12.000,00
08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.50.43.00 R$ 13.000,00
17 – GERENCIA DE SERVIÇOS URBANOS
01 – GABINETE DO GERENTE
15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 208.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.464.083,60

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 38
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8D7C6FF6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre critérios de seleção para atribuição de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e Decreto nº 005/2008, de 18 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo para atribuição da função de docentes temporários, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, observar-se-á os seguintes critérios:
I – o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação;
II – prova de título:
a) formação profissional;
b) cursos de capacitação na área de atuação;
c) cursos de capacitação e oficinas na área da educação.

Art. 2º Os critérios estabelecidos nos incisos I e II do artigo 1º desta Resolução serão de caráter classificatório, e realizados de acordo com os seguintes procedimentos:
§ 1º Os candidatos interessados em se inscrever no processo seletivo deverão entregar os documentos comprobatórios de experiência na função e titulação, através de fotocópias e os originais para serem conferidos, em data e local a serem definidos, através de edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Município e afixado nos murais de aviso da Gerência Municipal de Educação e Cultura, na íntegra.

§ 2º A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
a) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de declaração original constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;

b) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de declaração original constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;

c) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.

§ 3º Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

§ 4º O tempo de experiência profissional e titulação serão aferidos, observando os critérios e valor correspondentes em pontos explicitados no anexo único, desta Resolução.

§ 5º Não será pontuado o tempo de serviço concomitante.

Art. 3º Não serão computados os documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, os itens abaixo relacionados, necessários a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente:
I – carga horária;
II – período do curso;
III – habilitação;
IV – nome da Instituição;
V – assinatura do responsável.
Parágrafo único. A verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 4º É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

Art. 5º Os documentos apresentados em cópias ou originais (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social), cópias de títulos devidamente autenticadas ou conferidas com os originais, após sua entrega no ato de inscrição, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

Art. 6º Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo único, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.

Art. 7º No **ato da inscrição**, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com assinaturas do candidato e do servidor designado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Em caso de **empate** no processo seletivo serão critérios para **desempate**:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV – maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.

Art. 9º O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

Art. 10. O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência, em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitido alteração de nível durante o contrato;
c) Para o Projeto Bem Cuidado que será desenvolvido na Creche - período intermediário, o Certificado de Curso em Nível Médio, na modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;

f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª fase.
Parágrafo único. Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

Art. 11. No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas, prioritariamente ao mesmo convocado.

Art. 12. Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir mais **1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

Art. 13. Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

Art. 14. Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 15. A **revogação** do ato de **contratação temporária** ocorrerá nos seguintes casos:

I – por interesse do contratado;
II – provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público para vaga ocupada pelo professor contratado temporário;
III – retorno do professor detentor de cargo efetivo;
IV – retorno do professor contratado temporário, substituído por motivo de licença para tratamento de saúde, gestante ou de adoção;
V – desativação de sala de aula;
VI – remoção de professor efetivo para Unidade Escolar em que existir vaga ocupada por professor contratado temporariamente;
VII – abandono do cargo;
VIII – apresentação de ineficiência de desempenho na regência de classe, conforme relatório emitido pela Direção e Coordenação Pedagógica, depois de apreciado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, através de uma Comissão responsável pela avaliação profissional, composta por:
a) 1(um) representante legal da Comunidade Escolar na qual o contratado está lotado;
b) 1(um) representante da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
c) 1 (um) representante do Núcleo Pedagógico da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
IX – quando as aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação, sem prejuízos da apuração disciplinar dessa ocorrência.
Parágrafo único. O professor que tiver suas aulas canceladas, na hipótese deste artigo, poderá requerer o seu deslocamento **para o final da lista de cadastro dos classificados,** mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I, VII e VIII deste artigo.

Art. 16. O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio, fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista** na qual se inscreveu.

Art. 17. Dos **impedimentos** para **atribuições** de **aulas temporárias**:

I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado;

Art. 18. Será formada uma **comissão** que se responsabilizará pelo processo de seleção, desde a inscrição até a conclusão, composta por:

I - 2 (dois) representantes da GEMED;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante do Administrativo da GEMED;
IV- 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Ensino Fundamental;
V - 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Educação Infantil;
VI - 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED.
Parágrafo único. O Presidente da comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 19. O processo seletivo ocorrerá anualmente, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com data a ser definida, através de Edital expedido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20. A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observando a legislação vigente.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 12/2013/GAB/GEMED, de 16 de dezembro de 2013.

Naviraí/MS, 18 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (entregar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**70**
02	**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**		
	2.1 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	05 pontos	**05**
	2.2 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério.**	03 pontos	**03**
	2.3. Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	04 pontos	**04**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.3 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.4 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.5 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (a cada 40 horas)	**04**
Total de pontos			**100**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:BA0C6D27

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 5/GEMED/GAB, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 005, de 18 de janeiro de 2008, Resolução nº 36/2012/GAB/GEMED, de 28 de novembro de 2012, Resolução nº 38/2012/GAB/GEMED, de 06 de dezembro de 2012 e Resolução GEMED/GAB nº. 5, de 18 de novembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

1. DA INSCRIÇÃO:
A **inscrição** será realizada na **Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura,** nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 24 a 27 de **novembro** (**segunda-feira a quinta-feira**), das **7** às **11 horas** e das **15** às **19 horas.**

1.2. Das condições para inscrição:
1.2.1 Professor de Educação Infantil:
1) Práticas de Formação de Identidade e Autonomia - Creche - Regente: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
2) Práticas de Linguagens Básicas - Pré-Escola - Regente: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
3) Projeto Ludicidade e Encantamento - Creche e Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
4) Projeto Contação de Histórias e Cirandas - Creche e Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
5) Projeto Corpo e Movimento - Pré-Escola: Licenciatura Plena em Educação Física.
6) Projeto Bem Cuidado - Creche - intermediário: Curso em Nível Médio na modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.

1.2.2 Professor do Ensino Fundamental:
1) Professor do 1º ano ao 3º ano:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais **ou;**
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.
II - Certificação no PACTO:
a) Certificado de 120 (cento e vinte) horas de participação no **Pacto** Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
III - Experiência no 1º ao 3º ano:
a) Comprovação de **experiência mínima** de **1** (um) ano de regência no **1º** ao **3º ano** do **Ensino Fundamental.**
2) Professor do 4º ano ou 5º ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.
3) Professor de Produções Interativas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais
4) Professor de Arte de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª Fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena com habilitação em Artes.
5) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Educação Física.
6) Professor de Inglês de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.
7) Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano: Licenciatura Plena na área de atuação com habilitação específica na disciplina de inscrição.
8) Professor de 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA) de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências: Licenciatura Plena na área de atuação.
9) Professor de Produções Interativas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Letras.
10) Professor de 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.

1.2.3 Professor Intérprete e Tradutor de Libras para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Educação Infantil **ou;**
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou Educação Infantil.
II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência **mínima** de **1** (um) ano em sala de aula, como Intérprete e Tradutor de Libras, expedida pela chefia imediata.
III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Curso Básico de Libras com carga **horária mínima** de **120** (cento e vinte) horas **ou;**
b) Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - **PROLIBRAS ou**;
c) Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - **CAS/SED/MS** ou de outro Estado Brasileiro (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) **ou**;
d) Pós-Graduação Lato Sensu em **LIBRAS**.

1.2.4 Professor Intérprete e Tradutor de Libras para os Anos Finais do Ensino Fundamental e da 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais **ou**;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais **ou**;
c) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.
II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência **mínima** de **1** (um) ano como Intérprete e Tradutor de Libras em sala de aula (expedida pela chefia imediata).
III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - **PROLIBRAS ou**;
b) Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - **CAS/SED/MS** ou de outro Estado Brasileiro (Ensino Fundamental) **ou;**
c) Pós-Graduação Lato Sensu em **LIBRAS**.
1.2.4.1 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.

1.2.5 Professor de Sala de Recursos Multifuncionais:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais **ou**;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos iniciais.
II - Pós-graduação:
a) Pós-Graduação em Educação Especial.

1.2.6 Professor de Sala de Tecnologia Educacional e Escola Municipal de Informática:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais **ou**;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais **ou;**
c) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.
II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência **mínima** de **2** (dois) anos em Sala de Tecnologia Educacional ou Núcleo de Tecnologia Educacional ou Escola de Informática, a **partir** de **2010**, expedida pela chefia imediata.
1.2.6.1 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.
1.3 Candidato que estiver concluindo o curso superior no ano de 2014: Caso o candidato ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.
1.4 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou através de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.
1.5 O candidato só poderá fazer **inscrição** em uma **única disciplina**, sendo habilitado em mais de uma disciplina, deverá optar pela maior experiência e/ou domínio.
1.6 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:
2.1 Do Tempo de Serviço:
1) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de declaração original constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
2) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de declaração original constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
3) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.
2.2 Da Formação Profissional:
1) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área de atuação**.
2) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área do magistério.**
3) Diplomas, Certificados, Histórico de **Licenciatura Plena**, na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.
2.3 Dos Cursos de Capacitação:
1) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
2) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
3) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010.**
4) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
5) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012**.
2.4 Formação profissional e **titulação**, entregar **cópias** e trazer **originais** para serem conferidos.
2.5 Os documentos de titulação acima exigidos deverão ser apresentados no ato de inscrição e não poderão ser substituídos ou acrescidos de outros títulos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:
1) o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante);
2) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área de atuação e na área do magistério);
3) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação.
3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no anexo único deste Edital.
3.3 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.
3.4 A relação com a classificação dos professores cadastrados será publicada **até o dia 10 de dezembro de 2014.**

4. DO RECURSO:
4.1 Do resultado final, caberá **recurso** no prazo de **2** (dois) dias, contados do primeiro dia útil, após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), em única instância.
4.2 No recurso, deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.
4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **19 de dezembro de 2014**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí -MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS:

I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior à 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitido alteração de nível durante o contrato;
c) Para o Projeto Bem Cuidado que será desenvolvido na Creche - período intermediário, o Certificado de Curso em Nível Médio na modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª fase.

6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.
6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para **1** (um) **cargo** de **20 horas** semanais.
6.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.
6.4 Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir **mais 1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.
6.4.1 Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.
7.3 O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.
7.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Navirai-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista** na qual se inscreveu.
7.6 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante à secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.
7.7.1 Do cancelamento não cabe recurso.
7.8 A **atribuição de aulas** para os candidatos a serem contratados está prevista para iniciar no dia **28 de janeiro de 2015.**
7.9 O período de **contratação** do candidato obedecerá ao **Calendário Escolar** do **ano de 2015**, prazo este que começará a contar a partir da assinatura do contrato.
7.10 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.
7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 18 de novembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (entregar cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a original) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**70**
	2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
02	**2.1** Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	05 pontos	**05**
	2.2 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério.**	03 pontos	**03**

	2.3. Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	04 pontos	**04**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.3 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.4 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.5 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (a cada 40 horas)	**04**
Total de pontos			**100**

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6BF4051

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância e Postos de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CANTON & CANTON LTDA, classificada nos itens classificada nos itens nºs 01, 04, 10, 13, 14, 21, 26, 29, 33, 34, 42 e 45, com proposta no valor total de R$17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais); **GRAFICA CRISTO SALVADOR LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 06, 08, 09, 15, 16, 17, 24, 25, 31, 32 e 43, com proposta no valor total de R$30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais); **SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME,** classificada nos itens nºs 02, 03, 05, 07, 11, 12, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44 e 46, com proposta no valor total de R$ 29.805,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais), perfazendo valor global de R$78.420,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F7A5FE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **4 DE DEZEMBRO DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 4/12/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para realizar serviços de **conclusão de um Centro de Educação Infantil que está sendo construído na Rua Vereador Manoel Messias de Freitas, Bairro Jardim América II, neste Município de Paranaíba-MS**, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme Convênio nº 710021/2008 - FNDE, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (08867) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8BAEB307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO**, que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2014**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014,** fica no presente ato, **REVOGADO,** em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Paranaíba-MS, 17 de novembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:25DF7C7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia, resultou vencedora a empresa BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP para os itens 2 e 3, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 novembro de 2014. Os itens 1, 4, 5, 6 e 7 foram fracassados.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A0285801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01 de dezembro de 2014**, **às 08h:00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de novembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:256240A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 257/2014

Resolução n. 257/2014 Em, 17/11/2014.

Autor Ver.: Leocir Montagna

Dispõe sobre a criação do título municipal Empresa Amiga da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÂO:**

Art. 1º Fica instituído o título de EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA a ser concedido para empresas públicas e privadas estabelecidas no Município de São Gabriel do Oeste que desenvolvam atividades, em parceria com a sociedade, visando à defesa, o atendimento, à valorização e à concessão de benefícios à pessoa idosa.
Parágrafo único. As atividades em benefício às pessoas idosas, além das contempladas no Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741, de 1° de outubro de 2003), podem ser desenvolvidas nas seguintes áreas:
I - Assistência Social;
II - Educação;
III - Saúde;
IV - Esporte;
V - Cultura;
VI - Ambiente;
VII - Transporte;
VIII - Empreendedorismo;
IX - Outras afins.
Art. 2º O título EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA será concedido pela Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em reconhecimento público pelas ações de responsabilidade social desenvolvidas por empresas públicas e privadas no intuito de valorizar, defender e atender a pessoa idosa ou conceder-lhes benefícios.
Art. 3º Para se habilitar a concessão do título EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA, a empresa pública ou privada poderá se inscrever de 1º a 31 de agosto de cada ano, no setor de protocolo da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste ou ser indicada por qualquer vereador interessado.
§1º O título EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA poderá ser concedido por indicação dos vereadores, sendo que cada vereador poderá efetuar até 3 (três) indicações, obedecidas às exigências desta Resolução.
§2º Para se habilitar à concessão do título a empresa interessada deverá ser idônea e apresentar relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.
§3º O título de que trata esta Resolução poderá ser concedido a mesma pessoa jurídica somente uma vez a cada 2 (dois) anos.
Art. 4º Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por uma Comissão de Avaliação, a ser criada pela Câmara Municipal especialmente para este fim, através de seus membros efetivos e respectivos suplentes, a ser composta por:
I - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
II - Um representante, não governamental, do Conselho Municipal do Idoso;
III - Um representante da ACISGA;
IV - Um representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de São Gabriel do Oeste;
V – Um representante da Secretaria de Assistência Social.
Parágrafo único. Os membros efetivos e respectivos suplentes da Comissão referida no *caput* deste artigo serão designados para mandato de dois anos, eleito o Presidente da Comissão entre seus membros.
Art. 5º O título de que trata esta Resolução será confeccionado em forma de diploma, em fino acabamento, com inscrições esteticamente elaboradas, contendo a identidade nominal dos homenageados e a base legal para a sua concessão.
Art. 6º O título "EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA" conterá:
I – O Brasão de São Gabriel do Oeste – MS;
II – A logomarca da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS;
III – A logomarca do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste – MS;
IV – O nome da empresa homenageada;
V – Assinatura do Presidente da Câmara Municipal e do Presidente da Comissão de Avaliação;
VI – No verso constarão, resumidamente, as ações desenvolvidas que levaram a concessão.
Art. 7º A empresa que se habilitar na forma prevista no artigo 3º desta Resolução, cujos documentos após serem avaliados e aprovados pela Comissão de Avaliação, receberá o título de EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA.
Art. 8º A concessão do título de que trata esta Resolução será entregue, anualmente, em sessão solene do Poder Legislativo a ser realizada na primeira semana do mês de outubro de cada ano.
Art. 9º A empresa que possuir o título de EMPRESA AMIGA DA PESSOA IDOSA poderá usufruir dele para fins de propaganda e divulgação.
Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de novembro de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:DD25E40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02/2014 - ELEIÇÕES

Eleição de Diretor de Escola para o Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elisabetha Gricelda Klein, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e em conformidade com a Lei 26/2007, 788/2010, 918/2013 e Resolução nº 25/2013, RESOLVE alterar a data de recebimento das inscrições dos candidatos ao cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança
1. Das Inscrições:
O item 2.2 do Edital nº 01/2014 passa a viger com a seguinte redação:
2.2 - As inscrições dos candidatos para o cargo de Diretor de Escola deverão ser recebidas pela Comissão eleitoral até as 17 horas do dia 21 de novembro de 2014.

Os demais itens permanecem inalterados, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

São Gabriel do Oeste, 17 de novembro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D0FE9ADD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

E**XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
AO CONTRATO Nº 012/2014
Pregão Presencial PMSGO Nº 085/2014
Processo Licitatório PMSGO Nº 109/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Objeto:Alteração da Cláusula Quarta – do Valor. Reajuste dos preços pactuados no Contrato 012/2014, tendo em vista o acréscimo no dos combustíveis repassados aos fornecedores pelas distribuidoras e refinadoras.
Valor: alterar o valor unitário da gasolina Comum para R$ 3.304 (três reais trezentos e quatros milésimo de real) e o Biodiesel Comum para R$ 2.750 (dois reais e setecentos e cinquenta milésimo de real)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Carlos Alberto Rosso
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:F154788E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 850/2014

Decreto n° 850/2014 PMSGO/GAB 13 de novembro de 2014.

Altera a composição do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 644/2013, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Saúde	Lucimara Pagliari	Isis Finardi

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	***Titular***	***Suplente***
Secretaria Municipal de Saúde	Isis Finardi	Sebastiana Maria da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:91B2220C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 851/2014

Decreto n° 851/2014 PMSGO/GAB 13 de novembro de 2014.

Altera a composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os componentes do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, nomeados e empossados pelo Decreto Municipal nº 790/2014, conforme segue:
RETIRA-SE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Órgão/Entidade	***Suplente***
Secretaria Municipal de Saúde	Lucimara Pagliari

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Órgão/Entidade	***Suplente***
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastiana Maria da Silva

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de novembro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5F15C283

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 852/2014

DECRETO Nº852/2014 PMSGO/GAB 14 de novembro de 2.014.

Insere Rodovia Secundária na Malha Rodoviária Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município e inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 173/90 de 14 de dezembro de 1.990,

Decreta:

Art. 1º Fica inserida na Malha Rodoviária Municipal, a RODOVIA SECUNDÁRIA localizada entre a rodovia SGO 066 e o Rio Coxim, conforme memorial descritivo e croqui parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 14 de novembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:02003729

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Nomeia os membros da Comissão Eleitoral para a eleição do dia 21 de dezembro de 2014 para presente da FUNDESG.

Art. 1º - Para efeito de cumprir o determinado no artigo 17º do Estatuto da FUNDESG para regulamentação da eleição desta Fundação, em plenária ordinária do dia 05 de novembro, foram nomeados os membros da Comissão Eleitoral, ficando assim constituída:

I – Representando os Clubes Esportivos: Carlos Alberto Gazineu Junior;

II – representando os desportistas Edivaldo Nogueira Montovani;

III – representando os Profissionais de Educação Física Milton Zimermann Pinto;

Art. 2º - Os membros desta comissão escolherão entre eles um presidente, e esta comissão tem plenos poderes no processo de eleição para presidente da Fundesg e dos três desportistas que trata o § 3º do art. 7º do Estatuto da FUNDESG e expedirá edital de eleição e normas pertinentes.

Art. 3º esta comissão cessará seu mandato após a posse do novo presidente.

São Gabriel do oeste 12 de novembro de 2014

MILTON ZIMERMANN PINTO
Presidente do Conselho Curador da FUNDESG

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:23BA1C84

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO ELEITORAL - EDITAL DE ELEIÇÃO 2014

A Comissão Eleitoral da FUNDESG, nomeada pela Resolução 002/2014 da FUNDESG de 13 de novembro de 2014, reuniu-se na sede da FUNDESG, dentro das competências e atribuições que lhe conferem o Estatuto da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – MS e deliberou:

Art. 1º A eleição para presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – MS acontecerá dia vinte e um de dezembro de 2014, das quatorze às dezessete horas, no centro poliesportivo João Roberto Rossoni, localizado na rua Goiás, 1015.
Art. 2º - Pode candidatar-se a Presidente da FUNDESG, todas as pessoas que estiverem em dia com seus direitos civis e eleitorais comprovados conforme determina no artigo 3º deste edital.
Art. 3º Os interessados em concorrer ao pleito de Presidente tem até o dia 26 de Novembro de 2014, para efetivar sua inscrição a candidato entregando os seguintes documentos:
I- Requerimento solicitando sua candidatura;
II – certidão atualizada de quitação eleitoral;
III – certidão civil da Justiça Estadual e Federal;
IV – certidão criminal da Justiça Estadual e Federal;
V – cópia do documento de quitação com o serviço militar (sexo masculino)
VI – cópia do CPF e RG.
Parágrafo Único – as certidões que tratam os incisos II, III e IV devem ter sido emitidas após esta data.
Art. 4º Juntamente com a eleição para presidente acontecerá a eleição dos 3 desportistas de que trata o parágrafo 3º do artigo 7º do estatuto da FUNDESG
Parágrafo Único – cada candidato a presidente deverá indicar no mínimo três desportistas para concorrerem a representantes dos desportistas no Conselho Curador na gestão 2015/2016 da FUNDESG e deverão cumprir os seguintes requisitos:
I – ter dezesseis anos completos até o dia 21 de dezembro de 2014;
II – ser considerado atleta local conformeresolução 001/2014 do conselho curador da FUNDESG;
III – ter participado de uma modalidade esportiva realizada pela FUNDESG no ano anterior.
Art. 5º - cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração dos votos.
Art. 6º a FUNDESG, expedirá até dia 05 de dezembro de 2014 a lista dos aptos a votar.
§ 1º aqueles que cumpriram o art. 2º da resolução 001/2014 do conselho curador da FUNDESG e não constarem da lista tem até o dia 09 de dezembro de 2014 para encaminhar recurso fundamentado por escrito, solicitando a reparação do erro.
§ 2º aquele que queira contestar nome que constar na lista deve encaminhar recurso fundamentado até dia 09 de dezembro, argumentando o motivo da contestação.
§ 3º em 12 de dezembro de 2014 a Comissão Eleitoral da FUNDESG homologará e publicará a lista oficial de votantes.

São Gabriel do Oeste 13 de novembro de 2014

CARLOS ALBERTO GAZINEU JUNIOR
Presidente da Comissão Eleitoral da FUNDESG

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C7C2B7EF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 012347/2014
Processo licitatório nº 173/2014
Convite nº 011/2014
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços elétricos, instalação e desinstalação dos enfeites natalinos tipo festão nos superpostes e telecônicos para o Evento Luzes do Cerrado 2014, em atendimento a FUNGAB – FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- CONSTRUTORA B & C Ltda , CNPJ nº 04.610.413/0001-49

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211,

Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 14.2 do Edital do Convite nº 011/2014, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de Novembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FCA3965C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2014
Pregão Presencial nº 125/2014
Processo Administrativo nº 011936/2014
Processo Licitatório nº 166/2014
Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para decoração natalina do Projeto Luzes do Cerrado – o Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes fornecedores: Bernardi Eireli ME / Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Volmir Antonio Bernardi / Valéria Zan Molinaro / Luís Alberto Camponez Petenatti.
Data da assinatura:12 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:247A784B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO 124-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 124/2014 de 01/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2014 de 19/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Suplementação:	24.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
		Total Redução:	24.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:9A9F408D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 121/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
A Prefeitura de Sete Quedas – MS, através do Pregoeiro e seus membros de apoio, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto desinteresse das empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, Considerado pelo Pregoeiro e membros de apoio DESERTO, o certame, constante do Processo nº 121/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 057/2014. Objeto: Aquisição de materiais para construção de calçada para Urbanização do Centro Conviver da Melhor Idade, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Sete Quedas, 18 de novembro de 2014

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Adjudico e Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro e seus membros de apoio ao Processo nº. 121/2014 Modalidade Pregão Presencial nº 057/2014.

Sete Quedas, 18 de novembro de 2014

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:4FA5EB41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 850/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :

ARTIGO 1° - Fazer retornar ao serviço público, no cargo de origem o servidor municipal **VALCÉLIO FIGUEIREDO**, matrícula nº 3583, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de novembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EAA0262C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 – REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4483/2014

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de novembro de 2014, na sede do Município de Sidrolândia – MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, CEP 79.170-000, nesta Cidade, o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Ari Basso**, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF nº 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia – MS e, do outro lado, a empresa a seguir descrita e já nos autos qualificada: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996 e Decretos Municipais n° 100/2013 e nº 101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 4483/2014 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 093/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços de *empresa especializada na prestação de serviços de locação de solução para exames de ultrassom, composta de equipamento de ultrassom e conjunto de software e hardwares para captura e impressão de imagens de ultrassom, com fornecimento de assistência técnica e reposição de peças*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. A empresa com preços registrados passará a ser denominada Detentora da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, a licitante estará liberada dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá à Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame,

mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos respectivos serviços pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada serviço deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente à empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser executados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os serviços devem prestados adequadamente.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.4.3. Serão recusados serviços, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços, constantes do Registro de Preços, serão firmadas com o Município de Sidrolândia, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta-corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II – Cancelamento do preço registrado;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I – Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II – Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III – Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I – Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I – suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGA-SE a empresa vencedora, que assim fica registrada:

RESULTADO					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Val./Unit**	**Val./Tot**	**Vencedor**
1	Serviços de locação de solução para exames de ultrassom, composta de equipamento de ultrassom e conjunto de software e hardwares para captura e impressão, com fornecimento de assistência técnica e reposição de peças	12	R$ 3.890,00	R$ 46.680,00	COM COMERCIO ASSIST. TEC HOSP LTDA
			Total:	**R$ 46.680,00**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 100/2013 e nº 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIATÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:32B0965D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4444/2014
Pregao Presencial Nº 091/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de Notebooks para professores da rede Municipal de Ensino a pedido da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 01 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 18 de Novembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:677B9FA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N. 288/2014

PORTARIA N° 288 /2014

> "Exonerar, em virtude de aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS, à servidora ELISANGELA DE FÁTIMA ALVES**,** e declara a vacância do cargo."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR **JORGE APARECIDO QUEIROZ**, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, em virtude de aposentadoria por invalidez, concedida pelo INSS em data de 29.09.2014, à servidora **ELISANGELA DE FÁTIMA ALVES,** ocupante do Cargo de Assessora Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos de Três Lagoas/MS, a partir de 30.09.2014.

Art. 3º Esta casa de leis torna pública esta portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS 18 de novembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:DD6AE4D9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 289/2014

PORTARIA Nº 289/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor ORLANDO SILVESTRE FILHO, portador do CPF nº 016427670182, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS 01.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 18 de novembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:FE7EAA8E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO N. 04/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO n. 04/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4/2014

PARTES:Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Planeta Água M.G. Ltda ME

OBJETO: Supressão de valor do contrato n. 10/2014.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

VALOR SUPRIMIDO:R$ 5.845,87 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) equivalente a 30,13...% do contrato.

PRAZO:12 de fevereiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO:0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz.
Neuza Aparecida de Figueiredo (representante legal)

Três Lagoas, 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:575EE542

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 186, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"NOMEIA O DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS".

A Prefeita Municipal de Três Lagoas, **Excelentíssima Senhora MÁRCIA MOURA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) c/c o § I Artigo 22, da Lei Municipal nº 2809/2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA,

D E C R E T A:

Art. 1º. *Fica designado o Servidor Público Municipal* ***DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR,*** *matricula 11445-1, C.P.F. nº 959.762.131 – 20, ocupante do cargo de Auditor Tributário Municipal, Nível – AL4, Classe XIX, para desempenhar a função de Diretor Administrativo-Financeiro do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 2º. *Em virtude da designação de que trata este Decreto, o servidor exercerá a função para qual é nomeado, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Artigo 25 da Lei Municipal n° 2.809, de 18 de março de 2014, bem como no* Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 3º. *A servidor ora designado, exercerá todas as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor Administrativo–Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, estabelecidas na Lei Municipal n° 2.809, de 18 de Março de 2014.*

Art. 4º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas, 14 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A07F6BEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 188, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

CONSIDERANDO a designação do servidor público municipal Dirceu Garcia de Oliveira Júnior para desempenhar a função de Diretor Administrativo-Financeiro *do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO a incompatibilidade do exercício de Membro do Conselho de Administração e de Diretor Administrativo-Financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. *Fica extinto o mandato do servidor público municipal Dirceu Garcia de Oliveira Júnior de Membro Titular do Conselho de Administração do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

Art. 2º. Em virtude da extinção do mandato, de que trata o artigo 1º deste Decreto, a composição do Conselho de Administração *do* Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, quanto à representação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM será a seguinte:

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM:

Titulares
a) ANTÔNIO CARLOS MODESTO;
b) CRISTIANE ROCHA DUARTE;
c) ISIS MARIA PIRES RODAS DE SOUZA.

Suplentes:
a) JESSÉ MILANEZ DOS SANTOS;
b) THIAGO IOSHIO ISHIBASHI.

Art. 3º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Três Lagoas, 17 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53D5EF79

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.858, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 2.739, DE 16 DE JULHO DE 2013 E 2.759, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013 NO QUE SE REFEREM À CARGA HORÁRIA DO CUIDADOR PLANTONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as Leis nº 2.739, de 16 de julho de 2013 e 2.759, de 12 de novembro de 2013, especificamente no que se dispõe acerca da carga horária do Cuidador Plantonista, constante do Anexo II de ambas as Leis.

Parágrafo Único. O Cuidador Plantonista passa a laborar em regime de plantão em escalas de 12x36, ou seja, com plantões de 12 horas diárias, seguidas de 36 horas de descanso, podendo, a critério e conveniência do Poder Executivo, ser estabelecida outra jornada que não a presente.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições legais que estiverem em contrariedade a presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 14 de novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD7C5DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 183 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64,

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – Prefeitura Municipal de Três Lagoas

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2013	3988	R$ 8.696,01	METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA
2013	2521	R$ 0,62	MUNIZ MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME
2013	2613	R$ 1.561,50	CONDOR TURISMO LTDA
2013	115	R$ 1.669,59	CGR ENGENHARIA LTDA
2013	208	R$ 2.487,00	EXTINTEC EXTINTORES LTDA
2013	440	R$ 16,00	SSPM – SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUN
2013	4145	R$ 656,00	M.R. MELLO RESTAURANTE - ME
2013	3834	R$ 2.194,65	E.B. SABINO - ME
2013	3745	R$ 1.088,00	ALVES & ALVES FILHO LTDA
2013	4057	R$ 5.474,40	ALVES & ALVES FILHO LTDA
2013	4058	R$ 5.922,40	ALVES & ALVES FILHO LTDA
2013	1371	R$ 1.654,70	APARECIDA FATIMA VILALBA FALCO - EPP
2013	1505	R$ 10.000,00	APARECIDA FATIMA VILALBA FALCO - EPP
2013	3442	R$ 5.000,00	APARECIDA FATIMA VILALBA FALCO - EPP
2013	3471	R$ 10.000,00	APARECIDA FATIMA VILALBA FALCO - EPP
2013	4443	R$ 3.500,00	ALMIR CAMESCHI DE CAMPOS - PJ
2013	1370	R$ 1.860,40	GETÚLIO VARGAS FALCO - EPP
2013	4620	R$ 447,54	ALCIDES JOSÉ FALLEIROS
2013	4391	R$ 307,74	LUIZ ALBERTO DE LIMA GUSMÃO
2013	3305	R$ 360,00	SENAC- SERV. NAC DE APR CIAL DEP REG MS
2013	276	R$ 2.612,00	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
TOTAL .....: R$ 65.508,55			

Gestão – Fundo Municipal de Saúde

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2013	1122	R$ 14.910,53	STILO SEGURANÇA LTDA
TOTAL .....: R$ 14.910,53			

Gestão – Fundo Municipal Assistência Social

2013	169	R$ 3,60	LUANA DO VALLE SILVA
TOTAL .....: R$ 3,60			
TOTAL: R$ 80.422,68			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 12 de Novembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:45647D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1222, página 46 de 17/11/2014, referente a publicação do Aviso de Licitação, **Processo nº 6923/2014**, **Pregão Presencial nº. 213/2014**, **onde se lê**: *MENOR PREÇO GLOBAL*; **Leia-se***:* *MENOR PREÇO POR ITEM*.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01AFA144

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 214/2014 - PROCESSO Nº. 6957/2014
Objeto: Aquisição de condicionadores de ar necessários à instalação completa do Sistema de Vídeo Monitoramento e Central de Operações – 190 da Policia Militar, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente a implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/11/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0EB01331

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Brasileira de Odontologia – Regional Três Lagoas - MS.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, a título não oneroso a **Associação Brasileira de Odontologia-Regional Três Lagoas**, de imóvel municipal especificado como **Centro de Especialidades Odontológicas**, localizado à Rua João Carrato, nº 53, Centro, no munícipio de Três Lagoas-MS, composto de benfeitorias, móveis, equipamentos e materiais permanentes, bens discriminados e relacionados nos Anexos, que integram o presente Termo de Cessão de Uso.
VIGÊNCIA: de 13/11/2014 até 31/12/2015
DATA: 13/11/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

LILIAN JUNQUEIRA CARRIÇO
Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Regional Três Lagoas - MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A18FA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL MUNICIPAL

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Associação Brasileira de Odontologia – Regional Três Lagoas - MS.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso, a título não oneroso a **Associação Brasileira de Odontologia-Regional Três Lagoas**, de imóvel municipal especificado como **Centro de Especialidades Odontológicas**, localizado à Rua João Carrato, nº 53, Centro, no munícipio de Três Lagoas-MS, composto de benfeitorias, móveis, equipamentos e materiais permanentes, bens discriminados e relacionados nos Anexos, que integram o presente Termo de Cessão de Uso.
VIGÊNCIA: de 13/11/2014 até 31/12/2015
DATA: 13/11/2014.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

LILIAN JUNQUEIRA CARRIÇO
Presidente da Associação Brasileira de Odontologia – Regional Três Lagoas - MS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF2842F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo presente instrumento o Município de Naviraí, **CNPJ 03.155.934/0001-90 (Prefeitura Municipal de Naviraí) e 11.221.619/0001-42 (Fundo Municipal de Saúde),** com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343, neste ato, com anuência do Prefeito Sr. **Leandro Peres de Matos**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 552013 SSP/MS e inscrito no CPF sob n.º 785.767.681-00, residente e domiciliado na rua Nelci Gonçalves de Simas, n.° 908, Naviraí/MS, representado pela Gerente Municipal de Saúde Sra. **Anelize Andrade Coelho,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.° 732569 SSP/MS e inscrita no CPF sob n.° 608.307.941-15, residente e domiciliada na rua Enoque Antonio de Aquino, n.° 365, centro, Naviraí/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO/HOSPITAL** com a interveniência o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-24, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-28, situada no Bloco VI Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. Antonio Lastória, brasileiro, divorciado, dentista, portadora do RG 7.511.094 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 979.942.438-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, 728, Vila Polonês, Campo Grande-MS, doravante

denominada **SECRETARIA**, e tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 774/SES/MS/07 e Resolução nº 790/SES/MS/07 , resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO BIPARTITE, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual é celebrado com base nas disposições das Portarias GM/MS n°1721/2005, 3123/2006 e SAS 635/2005, da Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este CONVÊNIO as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n. º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

· **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Contratualização Nº 001/2012 celebrado entre a SECRETARIA e o MUNICÍPIO tendo em vista a Contratualização do Hospital Municipal de Naviraí para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no Plano Operativo que a este se integra.

· **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A Cláusula Sexta do Termo de Contratualização Bipartite nº 001/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

· **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS DO VALOR TOTAL**

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Ministério da Saúde - FNS	6.558.777,27
· Secretaria de Estado de Saúde - FES	763.200,00
· Secretaria Municipal de Saúde - FMS	7.340.000,00
· **TOTAL**	**14.661.977,27**

a) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 6.558.777,27** (Seis Milhões Quinhentos e Cinquenta e oito mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Recursos MAC	6.524.405,58
· Recursos MAC/FAEC	34.371,69
· **TOTAL**	**6.558.777,27**

· **b) Do ESTADo**

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 763.200,00** (Setecentos e Sessenta e Três Mil e Duzentos Reais) a ser repassado pelo Fundo Especial do Estado em 12(doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Incentivo Estadual à Contratualização	763.200,00
· **TOTAL**	**763.200,00**

c) DO MUNICÍPIO

O valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R$ 7.340.000,00** (Sete Milhões Trezentos e Quarenta Mil Reais), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde ao Hospital conforme abaixo especificado, juntamente com os recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e pela SECRETARIA:

· Descrição	Valor Anual (R$)
· Incentivo Municipal à Contratualização	7.340.000,00
· **TOTAL**	**7.340.000**

I - O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à **inexistência** de demanda reprimida nos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços contratualizados e, inclusive, no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas físicas e qualitativas estabelecidas no Plano Operativo.

O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em **R$ 14.661.977,27 (Quatorze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)** conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL PARA O HOSPITAL

· Componentes	Mensal R$	Anual R$
PRÉ-FIXADO	1.221.831,43	14.661.977,27
TOTAL	**1.221.831,43**	**14.661.977,27**

· A parcela pré-fixada importa em **R$ 14.661.977,27 (Quatorze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos)**, a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de R$ 1.221.831,43 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes deste convenio: SECRETARIA e Ministério da Saúde:

COMPONENTE PRÉ FIXADO		
· Elementos	Mensal R$	Anual R$
Recursos Federais – MAC – Média Complexidade Hospitalar	543.700,46	**6.558.777,27**
SUBTOTAL (1)	**543.700,46**	**6.558.777,27**
Incentivo à Contratualização Estadual	63.600,00	763.200,00
SUBTOTAL (2)	**63.600,00**	**763.200,00**
Incentivo à Contratualização Municipal – Média Complexidade Hospitalar	612.000,00	7.344.000,00
SUBTOTAL (3)	**612.000,00**	**7.344.000,00**
TOTAL (subtotal1 +subtotal2+ subtotal3)	**1.219.300,46**	**14.661.977,27**

§ 1º Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações **mensais** de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas são os Recursos Federais, referentes às parcelas mensais correspondentes à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que importam em **R$ 543.700,46** (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Setecentos Reais e Quarenta e Seis Centavos) mais os recursos oriundos do Incentivo Mensal à Contratualização Municipal que importam em **R$ 612.000,00** (Seiscentos e Doze Mil Reais) mensais, perfazendo um total de **R$ 1.155.700,46** (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos Reais e Quarenta e Seis Centavos) mensais;

a) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 577.850,23** (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos) serão repassados em 12 parcelas mensais, proporcional ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Plano Operativo Anual, após análise;

b) Cinqüenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 577.850,23** (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Três Centavos), serão repassados em 12 parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:

b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea (b);

b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse do percentual produzido até o limite de 50% do teto mensal previsto;

§ 2º Os recursos referentes ao Incentivo Estadual da Contratualização - SES, que importam em **R$ 763.200,00** (setecentos e sessenta e três mil e duzentos reais) serão repassados integralmente ao MUNICÍPIO e, posteriormente, ao HOSPITAL, em 12 parcelas mensais de **R$ 63.600,00** (sessenta e três mil, seiscentos reais) não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;

III - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;

IV- A SECRETARIA e MUNICÍPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Plano Operativo, poderá ser feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

· **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

a) DA UNIÃO

Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

· **b) do Estado**

Os recursos do presente Termo de Contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, CNPJ nº 03.517.102/0001-77:

Fonte de Recurso: 0100

Programa de Trabalho – 10302001129410000

Plano Interno – COVENCTMS

Natureza da Despesa – 33414103

NE: 2014NE00470

Data: 23 /01/2014

c) DO MUNICÍPIO

As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.221.619/0001-42 no montante de até **R$ 14.661.977,27 (Quatorze Milhões Seiscentos e Sessenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos),** alocados na unidade orçamentária a seguir:

- Salário – Família – **0,02%**
- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – **53,45%**
- Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil – **8,90%**
- Obrigações Patronais – **3,40%**
- Indenizações Trabalhistas – **0,85%**
- Contribuição Patronal Regime Próprio – **3,94%**
- Diárias Civil – **1,44%**
- Material de Consumo – **16,42%**
- Outros Serviços de Terceiros – P. Física – **0,12%**
- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – **9,72%**
- Equipamentos e Material Permanente – **2,74%**

· **CLÁUSULA QUarTA – DA TRANSFERÊNCIA**

· A transferência dos recursos será feita por competência até o término da vigência deste Termo.

· **CLÁUSULA quinTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 001/2012 não alteradas pelo presente Termo.

· **CLÁUSULA SextA - DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

· **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2014.

· **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Naviraí/MS, 01 de outubro de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito do Município de Naviraí

RENATA SENA MORAES HERVATINI
Diretora Executiva do Hospital Municipal de Naviraí

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente Municipal de Saúde

ANTONIO LASTÓRIA
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

_____
_____

PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE EM MATO GROSSO DO SUL- CONTRAT/MS.
2013-2014
METAS FÍSICAS E QUALITATIVAS

Hospital Municipal de Naviraí CNES: 2710498

ATENÇÃO À SAÚDE			
Nº.	**Indicadores**	**Metas**	**Pontuação**
1	Taxa de cesariana: total de partos cesárea/total de partos realizados x 100 Acompanhamento mensal mediante encaminhamento da relação de partos às equipes de auditoria; Prazo de execuação: anual Fonte de aferição: SIHD considerando como linha de base a produção do ano anterior.	Redução de 10% ao ano até 25% em unidades com risco habitual; Até 30% em unidades de Alto Risco Tipo 1 Até 35% em unidades de Alto Risco tipo 2;	**Redução <10% = 50** **Média 2013: 51,22%** Média 2012: 58,43%
2	Percentual de procedimentos obstétricos realizados no Hospital do município de residência da usuária, no último semestre. Nº. de procedimentos obstétricos realizados no Hospital (somente de usuárias residentes no município) dividido pelo total de procedimentos obstétricos realizados a essas usuárias (inclui os atendimentos no Hospital em avaliação e os encaminhados para outros municípios). Fonte: SIHD/SUS - Tabwin.	**≥ 80%** **TOTAL = 98%**	**45**
3	Taxa de pacientes com acompanhante - mensal a) taxa de usuários maiores de 60 anos com acompanhante; (sim) b) taxa de usuários menores de 18 anos com acompanhante; (sim) c) taxa de parturientes com acompanhante de livre escolha da parturiente; (82,16%) d) taxa de recém-nascidos com acompanhante na UTI neonatal; e) infra-estrutura adequada para permanência de acompanhantes na UTI neonatal, a menores de 18 anos, maiores de 60 anos, parturientes e portadores de necessidades especiais: espaço físico adequado, disponibilidade de poltrona ou cama e fornecimento de duas refeições. Nº. de pacientes com acompanhante por categoria (recém nascidos em UTI, usuários maiores de 60 anos, menores de 18 anos e parturientes) dividido pelo nº. de pacientes hospitalizados com direito a acompanhante, para a respectiva categoria, na última competência processada. Fonte: SIHD. Caso o hospital apresente justificativa quanto ao não cumprimento da meta, a equipe de Auditoria verificará in loco registros em prontuário, comprobatórios da dispensa do acompanhante, assinado pelo paciente ou seu responsável e um funcionário do hospital. Na existência desse tipo de registro, a equipe de Auditoria realizará a correção da taxa de acompanhante e respectiva pontuação, anotando a constatação em relatório. Não será considerada pontuação proporcional para os hospitais que não atingirem a meta estabelecida.	**SIM** **(a) 100% = 10** **(b) 100% = 10** **(c) 82,16% = 0** **(d) 100% = 10** **(e) sim = 10**	**40**
4	Média de permanência Soma dos dias de permanência de todos os usuários internados (número de pacientes-dia), no último trimestre, dividido pelo total de usuários hospitalizados no mesmo período. Fonte: SIHD.	**≤4** **2,99 dias**	**05**
Pontuação da Atenção à Saúde			**140**

GESTÃO HOSPITALAR			
Nº.	**Indicadores e Serviços**	**Metas**	**Pontuação**
5	Taxa de Ocupação Hospitalar **Objetivo**: Avaliar a ocupação dos leitos e o ajuste dos mesmos ao quantitativo e perfil das internações contratualizadas.	**≥80%** **61,45%**	**50**
6	Participação na Política de Regulação de Acesso **– verificar**: · preenchimento da planilha mensal de encaminhamento de pacientes; · se o impresso Solicitação de Assistência Médica Referenciada, padronizado pela Central de Regulação, consta em prontuário do usuário encaminhado; · encaminhamento de usuários cujas internações deveriam ser realizadas na instituição (metas pactuadas).	**SIM** **(a) = 25** **(b) = 25** **(c) = -25**	**50**
7	Cadastro do Hospital atualizado no CNES quanto aos itens: a) profissionais; b) serviços cadastrados; c) instalações físicas para assistência (urgência, ambulatório, centro cirúrgico e hospital); d) equipamentos. Considerar pontuação máxima (100) se for constatada a atualização completa dos dados no CNES em relação à situação observada in loco, quanto aos quatro itens especificados.	**SIM**	**100**
8	Existência de e/ou Participação em Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - verificar o percentual de pessoal capacitado, no último semestre, incluindo qualificação em Boas Práticas em Parto e Nascimento. Observação: a capacitação poderá ser interna, desenvolvida pela Direção Hospitalar, ou externa, quando realizada por outras instituições, desde que apresente comprovante.	**≥70% de funcionários**	**50**
9	Encaminhamento a CECAA, para análise e avaliação trimestral do sistema contábil-financeiro do Hospital, cópia dos seguintes documentos: a) Balancete contábil (contas patrimoniais e de resultado); b) Razão contábil das seguintes contas de receita: 1) prestação de serviços ao SUS; 2) convênios com a Saúde Suplementar; 3) Plano de Saúde próprio da Instituição; 4) atendimento particular; 5) Subvenções econômicas com o Estado e Município; c) Razão contábil das contas de despesas: 1) pessoal; 2) encargos e tributos; 3) honorários médicos; 4) despesas financeiras; 5) materiais hospitalares e medicamentos e 6) prestadores de serviços.	**SIM** **50 pontos por trimestre**	**150**
10	Mecanismos de Participação Social - verificar: a) placa, fixada em local visível, informando que o Hospital é conveniado ao SUS; (não) b) encaminhamento trimestral ao Conselho Municipal de Saúde de relatório da produção hospitalar, destacando o cumprimento ou não das metas contratualizadas. O relatório deverá contemplar a produção hospitalar (metas quantitativas) e outras atividades realizadas (metas qualitativas); (sim) c) participação efetiva no Fórum Perinatal; d) participação de representante do Hospital nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde (verificar a ata das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e lista de presença); Nos municípios onde os Conselhos de Saúde não são atuantes, a equipe de Auditoria deverá oficializar a SMS; (sim) e) existência de outros meios de divulgação das atividades realizadas pelo hospital. Por exemplo: programa de rádio, jornal, internet, audiência pública, etc.. Comprovar esta meta durante entrevista aos usuários. (sim)	**· = 5** **· = 10** **· = 15** **· = 10** **· = 10**	**50**
Pontuação da Gestão Hospitalar			**450**

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS			
Nº.	**Indicadores e Serviços**	**Metas**	**Pontuação**
11	Avaliação da satisfação do usuário - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: semestral. Obs.: incluir, nos hospitais que realizam partos, cerca de 20% de parturientes dentre os entrevistados.	**Avaliação positiva ≥ 80%** **86,60%** Avaliação realizada pelo Hospital Municipal	**40**
12	a) Avaliação da satisfação dos colaboradores - realizada pela Auditoria. Periodicidade da avaliação: semestral. (não) Nº. de entrevistas: mínimo de 50% dos trabalhadores presentes no hospital, no dia da visita técnica. Conduta para entrevista: os Instrumentos serão entregues pela equipe de Auditoria diretamente aos colaboradores. b) Implantação de gestão participativa (dirigentes e trabalhadores) (não) fonte: Existência de registro de reuniões trimestrais entre administração do hospital e colaboradores, para discussão de problemas e levantamento de soluções, definição de atribuições por profissionais e serviços visando o cumprimento e avaliação das metas contratualizadas.	**a) = 0** **b) = 0**	**0**
13	Implantação da Política de Humanização - verificar: a) na sala de recepção e espera: ( ) condições adequadas de limpeza, iluminação e ventilação; ( ) existência de filas. Justificativa: ( ) existência de sanitários para o público, por sexo, com condições adequadas de limpeza; ( ) profissional capacitado para acolher o usuário; ( ) cadeiras confortáveis e em número suficiente; ( ) disponibilidade de bebedouro; b) existência de horários flexíveis para visitas (dois ou mais horários) com duração mínima de 2 horas por dia; c) existência de médico ou enfermeiro disponível no horário da visita para prestar informações sobre a evolução do tratamento do paciente aos familiares (verificar o atendimento deste item durante entrevista de Avaliação da Satisfação do Usuário - realizada pela equipe de Auditoria). Considerar a pontuação total quando 80% ou mais dos usuários entrevistados afirmarem que receberam informações dos profissionais, no horário de visita; d) existência de ouvidorias, caixa de sugestões e/ou outros mecanismos de atendimento ao usuário, observando o período de apuração, os mecanismos de respostas e de intervenção. Considerar meta cumprida se o hospital apresentar questionário, disponível na recepção, para registro de sugestões/reclamações.	**· = 10** **· = 05** **· ≥80% =15** **· =10**	**40**
14	Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências - verificar, conforme determina a Portaria GM nº. 2.048, de 05/11/2002: a) a disponibilidade de materiais, equipamentos e medicamentos; b) o acolhimento com classificação de risco; c) a implantação de protocolos clínicos para as quatro patologias mais prevalentes em urgência e emergência; d) existência de enfermeiro 24 horas no Hospital.	**(a) = 15** **(b) = 10** **(c) = 10** **(d) = 15**	**50**
15	Funcionamento das Comissões Hospitalares e notificação de todas as Doenças e Agravos de Notificação Compulsória - DNC: a) Percentual de critérios cumpridos do Instrumento de Avaliação da CCIH, realizada pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual. Periodicidade da avaliação: semestral. b) verificar o funcionamento da Comissão de Análise de Prontuários (constituição/regimento interno, atas das reuniões/periodicidade e recomendações para a instituição). c) verificar se a ficha de notificação das Doenças e Agravos de Notificação Compulsória consta em prontuário. Verificar se há comprovantes de entrega destas fichas ao responsável pela Vigilância Epidemiológica da SMS (a entrega é semanal). d) conferir se houve notificação de óbitos maternos e infantis no prazo de até 24 horas de sua ocorrência. Fonte: Relatório da Vigilância Epidemiológica Municipal.	**· = 0** **· = 0** **· = 25** **· = 20**	**45**
16	Participação na Política de Saúde da Criança, conforme orientação da SES - verificar: a) implantação dos Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno, conforme orientação da SES i. normas e rotinas escritas e reunião anual de trabalho para capacitação da equipe: apresentar registro com tema, data, horário, assinatura dos participantes e coordenador; ii. verificar com as mães, durante Avaliação da Satisfação do Usuário, se receberam orientações sobre aleitamento materno. iii. 90% dos RN em contato imediato pele a pele efetivo e aleitamento materno na 1ª hora de vida em AC ou PPP. Considerar a pontuação total quando 100% das parturientes entrevistadas confirmarem o recebimento das orientações sobre Aleitamento Materno; Nº de RN com contato imediato e aleitamento materno/total de RN de mães entrevistadas x 100 (amostra 5% do total de nascidos vivos). Fonte de aferição: SISPRENATAL web; entrevista in loco (no AC) pela comissão de acompanhamento do contrato. Prazo de execução: mensal b) alojamento conjunto conforme determina a Portaria MS SAS nº. 96 de 14/06/94 e Portaria n.° 1.016 de 26/08/93; c) se o cartão da criança é fornecido e preenchido no hospital; d) rotina implantada para imunização que possibilite a vacinação contra a hepatite B e BCG logo ao nascer, conforme preconiza o manual técnico do Ministério da Saúde do Programa Nacional de Imunização; e) rotina de orientação e encaminhamento que possibilite a coleta de material para o teste do pezinho (orientação técnica: realizar o teste após o quinto dia do nascimento) e de encaminhamento ao Cartório mais próximo para registro do nascimento; f) encaminhamento, por escrito, das crianças com desidratação, distúrbios nutricionais, infecção respiratória aguda, vacinas em atraso e portadoras de deficiência para a Unidade Básica de Saúde e, se necessário, para unidades especializadas. g) Apgar <7 no 5º minuto após o nascimento.	**a)** **i. = 0** **ii. = 05** **iii. =03** **(b) = 05** **(c) = 05** **(d) = 05** **(e) = 05** **(f) = 05** **(g) = 10**	**38**
17	Implantação da Assistência à Saúde Reprodutiva a) Serviço de esterilização (laqueadura e/ou vasectomia) cadastrado/habilitado e em funcionamento de acordo com a Lei Federal n° 9.263 de 12/01/96, Lei Estadual n° 2.497 de 31/07/02 e Portaria MS SAS n° 48 de 11/02/99; b) não tendo o serviço implantado, mas se o hospital oficializou ao gestor municipal a solicitação para implantação de Métodos Definitivos de Contracepção - Saúde Reprodutiva e se dispõe de instalações, equipamentos e pessoal cadastrado para garantir a oferta;	**SIM** **(a) = 20** **(b) = 05**	**20**
18	Integração com a Política de Saúde da Mulher, conforme orientação da SES - verificar: a) se o Cartão da Gestante é exigido no momento da admissão hospitalar e se os dados referentes ao parto são anotados. Verificar a qualidade do preenchimento durante entrevista domiciliar; b) taxa de episiotomia; número de mulheres com episiotomia/total de mulheres com partos normais x 100. Fonte de aferição: SISPRENATAL web; estatística do serviço até disponibilização do SISPRENATAL web. Prazo de execução: trimestral Redução de 20% ao ano até <30% Sugestão: fazer linha de base nos primeiros 6 meses. c) percentual de parto em posição não supina >70% dos partos normais nº de partos em posição não supina/total de partos normais x 100 fonte de aferição: SISPRENATAL web e comissão de acompanhamento por meio de visita in loco e entrevista com parturientes. Prazo de execução: mensal d) manejo das situações de abortamento garantindo espaço protegido para as mulheres durante a internação. Aferição: visita in loco. e) se há agendamento ou encaminhamento, por escrito, da consulta puerperal para a Unidade Básica de referência da paciente;	**SIM** **(a) = 05** **(b) = 0** **(c) = 0** **(d) não = 0** **(e) = 0** **(f) = 0**	**05**

	f) se há continuidade do cuidado por meio da alta hospitalar referenciada (encaminhamento, por escrito, em formulário padronizado) às equipes de atenção básica para: 1. realizar o exame preventivo do câncer de colo uterino e exame clínico das mamas; 2. realizar as vacinas dupla viral (contra rubéola e caxumba), dupla adulto (contra tétano e difteria) e contra febre amarela, conforme preconiza o Manual do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde; 3. participar das atividades no programa de saúde reprodutiva e/ou Vigilância Alimentar e Nutricional e Controle do Tabagismo; 4. acompanhamento no Programa de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus; 5. Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).		
Pontuação das Políticas Prioritárias			**238**
TOTAL			**828**

Cinqüenta por cento (50%) do valor definido na alínea (a) da Cláusula Sexta no Termo de Contratualização será disponibilizado ao HOSPITAL, de acordo com a análise do cumprimento de Metas Físicas e Qualitativas constante nos Relatórios de Visita Técnica emitidos pelo componente estadual ou municipal do Sistema Nacional de Auditoria – SNA, segundo as faixas de desempenho discriminadas:

Faixa de desempenho (pontuação)	% do total dos Recursos
De 50 a 250 pontos	25%
De 251 a 500 pontos	50%
De 501 a 750 pontos	75%
De 751 a 1000 pontos	100%

METAS FÍSICAS - INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Leito/especialidade	Número de internações	
	Meta mensal	Meta anual
Clínica médica	126	**1514**
Clínica cirúrgica	74	893
Clínica ginecobstétrica	76	916
Clínica pediátrica	57	689
Clínica Saúde Mental	**3**	**32**
Total	**315**	**4.044**

METAS FÍSICAS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo de atendimento	Número de procedimentos	
	Meta mensal	Meta anual
Cirurgias ambulatoriais	128	1.537
Diagnóstico em laboratório clínico	2000	24.000
Diagnóstico por radiologia	899	10.790
Consultas/atendimento às urgências em geral	5.114	61.367
Total	**8.141**	**86.904**

CONSTATAÇÕES:

· a taxa de cesarianas de 2013 comparada com a taxa de 2012, obteve redução <10%, cumprindo a meta preconizada no plano operativo.

3 – C) a taxa de parturientes com acompanhante de livre escolha da parturiente foi de 82,16%, não obtendo os 100% da meta.

D) não dispomos de UTI neonatal, e sim de uma Unidade Intermediária Neonatal, com 100% de presença de acompanhante, portanto consideramos meta cumprida.

5 - taxa de ocupação hospitalar de 61,45%, meta cumprida considerando a ocupação dos leitos e o perfil das internações contratualizadas.

· meta cumprida, pois foram realizados capacitações em Acolhimento com Avaliação e Classificação de Risco, Urgência/Emergência em Obstetrícia e Processo de Parto Normal e Hemorragia Pós Parto, com participação ≥70% dos funcionários do setor.

10 – A) a porta de entrada do Hospital Municipal de Naviraí teve a reforma concluída em 2013, fixado a placa informando o convênio com o SUS.

C) o Fórum Perinatal ainda não está estruturado no Estado.

11 - a avaliação da satisfação dos usuários foi realizada pelo hospital, atualmente acompanhado pelo Conselho Local de Saúde, atingindo a meta estabelecida; e conforme orientações da SES podemos utilizar estes dados desde que comunicado a auditoria municipal.

12 - A) não foi realizado avaliação da satisfação dos colaboradores.

B) não foram realizadas reuniões com este intuito.

15 - A) não há CCIH.

B) não há Comissão de Análise de Prontuários.

D) A comissão de óbitos materno e infantil do hospital, foi instituída, e as notificações ocorrem até 24 horas da sua ocorrência.

16 – A) i) não foram realizadas reuniões com este intuito.

ii) não realizado.

iii) não verificado.

F) não realiza encaminhamento por escrito para a atenção básica.

RECOMENDAÇÕES:

- Para continuar reduzindo a taxa de cesarianas precisamos melhorar a estrutura local, aumentar e capacitar a equipe, e para isso fomos contemplados com a Rede Cegonha, na ampliação e reforma da ambiência da maternidade e centro obstétrico do hospital; além disso precisamos realizar parceria com a atenção básica para otimização e qualificação do pré-natal.

- a taxa de parturientes com acompanhantes vem aumentando gradualmente, recomendamos um trabalho de sensibilização e conscientização com a equipe de enfermagem e médicos da maternidade, assim como melhorar o espaço físico para acomodação dos acompanhantes.

- Recomendamos que a Auditoria municipal de realize a avaliação da satisfação dos colaboradores e participe mais ativamente da avaliação da satisfação dos usuários, a fim de atingir objetivos e a meta preconizados pelo plano operativo de contratualização.

- Recomendamos a implantação do Colegiado Gestor.

- Recomendamos a estruturação de comissões inexistentes e a reestruturação de comissões existentes, a fim de identificar o maior número de informações possíveis e transformá-las em conhecimentos capazes de reorganizar serviços.

- Recomendamos a realização de reuniões e capacitações na política de saúde da criança e da mulher na maternidade do hospital, e reorganizar os serviços de enfermagem nas atividades com o aleitamento materno, RN e elaboração de protocolos de enfermagem.

CONCLUSÕES:

- O Hospital Municipal de Naviraí atingiu **828** pontos.

- A Equipe do HMN verificará o atendimento das recomendações propostas, num prazo de 6 meses, com exceção da ampliação e reforma da maternidade – Rede Cegonha.

ELABORAÇÃO DO PLANO OPERATIVO:

RENATA SENA MORAES HERVATINI
Diretora Executiva do Hospital Municipal

VORLEI TADEU XAVIER
Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Enfermeira Auditora Municipal

DR. GILBERTO MONTICUCO
Médico Auditor

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7F24058A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2014

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** neste ato devidamente representa do por sua gestora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex e refeições "A La Carte" visando futuras, necessidades do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender à servidores, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 102-2014, na modalidade de Pregão Presencial n.º 077/2014**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de novembro de 2014, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s):

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do **Pregão Presencial n.º 077/2014**, foi a seguinte:
A empresa **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO-ME**, por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO**.

Não tiveram empresas interessadas, após a fase competitiva do **Pregão Presencial n.º 077/2014**, em cotar seus produtos em valores iguais a empresa classificada em primeiro lugar.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break e marmitex, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender aos servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, com apuração do consumo mensal**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 077/2014, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

do valor dos produtos e do pagamento

O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANTIDADES										Valor Unt.	Valor Total
			FMAS	FMS	ADM	SOSURB	SED	SEDEC	Gab. do Pref.	SEFAP	SEMAS	Total		
1	**REFEIÇÃO SELF-SERVICE**: Com carne (bovina, suína, frango ou peixe) em preparação variada, salada variada (contendo folhas e legumes) guarnições (assados, cozidos, frituras e massas) com acompanhamentos (arroz e feijão) em preparação variada, almoço e/ou jantar e 01 (um) refrigerante lata 350 ml;	UNI.	0	500	100	300	1.000	230	700	70	30	**2.930**	14,35	42.045,50
3	**MARMITEX** - Com aproximadamente 800gr - Composição: Arroz branco (aproximadamente 200 gr), feijão (aprox. 140 gr), carnes branca e vermelha (aprox. 150 gr.) farofa (aprox. 48 gr.), massa (aprox. 100 gr) saladas de legumes (aprx. 100 gr), e talheres descartáveis;	UNI.	0	1.700	100	1.000	500	190	300	50	30	**3.870**	7,98	30.882,60
5	**SUCO** (NECTAR DE FRUTAS)- embalagem longa vida de 1 litro, nos sabores: Pêssego, Manga, Uva, Goiaba;	UNI.	0	630	20	50	250	420	100	60	30	**1.560**	5,49	8.564,40

	(GELADO)													
6	**SUCO NATURAL IN NATURA** - Sem adição de açucar, embalagem de 01 litro.	LTS	0	580	0	50	250	450	100	60	30	**1.520**	5,40	8.208,00
7	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de guaraná (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	890	540	50	50	300	250	200	60	50	**2.390**	5,69	13.599,10
8	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de cola (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	1.180	540	50	80	300	250	200	100	50	**2.750**	6,19	17.022,50
9	**REFRIGERANTE** - embalagem PET de 2 litros, a base de laranja (1ª qualidade); (GELADO)	UNI.	890	500	50	50	200	250	100	60	50	**2.150**	5,00	10.750,00
10	**SALGADINHOS FRITOS** - sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	360	300	50	50	200	530	150	50	70	**1.760**	20,09	35.358,40
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	420	240	50	50	150	530	100	50	50	**1.640**	22,40	35.736,00
12	**PÃO DE QUEIJO** - pequeno	KG	290	360	20	20	50	250	50	20	20	**1.080**	17,80	19.224,00
13	**TORTA SALGADA –** Composta de pão de forma, recheio de frango desfiado, cobertura de maionese e batata palha.	KG	250	240	20	50	100	150	100	30	50	**990**	22,50	22.275,00
14	**BOLO** - Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	410	0	20	50	950	150	50	20	30	**1.680**	16,60	27.888,00
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	790	330	20	50	200	150	50	20	30	**1.640**	12,00	19.680,00
16	**MORTADELA** - Fatiada 1ª qualidade	KG	255	120	0	50	50	40	0	0	30	**545**	19,60	10.682,00
17	**QUEIJO MUSSARELA** - Fatiado	KG	255	200	0	50	100	80	0	0	30	**715**	19,90	14.228,50
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	10.500	3.600	1.500	500	0	0	0	0	300	**16.400**	0,19	3.116,00
19	**PRESUNTO** - Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	265	120	0	50	100	40	0	0	20	**595**	21,40	12.733,00
20	**ROSCA DOCE** - Grande	KG	320	240	200	0	120	0	0	0	0	**880**	8,99	7.911,20
21	**LANCHE NATURA**L (Pão francês 50gr, presunto, mussarela, alface e tomate)	UNI.	1.100	3.450	200	500	1.300	2.500	300	100	30	**9.480**	2,98	28.250,40
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	110	0	0	0	0	120	0	0	0	**230**	12,10	2.783,00
23	**BOLO GELADO** - Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	1.100	0	0	0	0	120	0	0	0	**1.220**	23,70	28.914,00
24	**FATIA HÚNGARA** - Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	80	0	0	0	0	200	0	0	0	**280**	11,90	3.332,00
TOTAL													**R$ 404.183,60**	

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/Prestadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6FA328D5